



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Matheus Mazur
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2375 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	09
Portarias.....	13
Licitações.....	14
Extratos.....	15
Relatórios.....	
Diversos.....	17
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	20

Portarias.....	
Diversos.....	21
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º: 1.754/2.021.
DATA: 21 DE DEZEMBRO DE
2.021.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HUSSEIN BAKRI DEPUTADO ESTADUAL E LÍDER DO GOVERNO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei n.º: 29/2.021 de sua Autoria Municipal conforme Artigo 26, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustre Senhor HUSSEIN BAKRI Deputado Estadual, Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Ilustríssimo Senhor HUSSEIN BAKRI, natural de União da Vitória, no Estado do Paraná, como Cidadão Honorário deste Município.

Art.3º Será expedido Diploma em Solenidade Pública, em data a ser Marcada neste Plenário da Câmara Municipal.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentaria desta Casa Legislativa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na

data da sua promulgação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de dezembro de 2.021.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º: 1.755/2.021.
DATA: 21 DE DEZEMBRO DE
2.021.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANTONIO WANDSCHEER DEPUTADO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei n.º: 30/2.021 de sua Autoria Municipal conforme Artigo 26, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustre Senhor ANTONIO WANDSCHEER Deputado Federal na Câmara dos Deputados Fe-

derais em Brasília.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Ilustríssimo Senhor ANTONIO WANDSCHEER, natural de Foz do Iguaçu, nascido em 31 de agosto de 1950. Toninho Wandscheer como é conhecido, é formado em Engenharia Civil, é político brasileiro que atualmente está filiado ao PROS. É casado há mais de 40 anos com Ângela Wandscheer, com quem tem três filhos (Alisson, Marcos e Tiago Wandscheer) e sete netos.

Art. 3º Será expedido Diploma em Solenidade Pública, em data a ser Marcada neste Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentaria desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de dezembro de 2.021.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.756/2.021.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE
2.021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO 2022 A 2025

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.821/2.021 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Macha-

do SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual.

Anexo I – Objetivos e Metas com Recursos Previstos;

Anexo II – Programas de Governo;

Anexo III – Programas de Governo por Órgão Responsável;

Anexo IV – Resumo dos Programas de Governo;

Anexo V – Compatibilização dos Programas de Governo com as Fontes de Recurso;

Anexo VI – Relação das Despesas Planejadas.

Art. 2º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou Projeto de Lei Específica ressaltando o

disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º Considera-se alteração do programa;

I - adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 2º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 3º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de diretrizes orçamentárias, nas Leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis que o modifiquem.

§ 4º A inclusão e a alteração de ações de que trata § 1º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 1º deste artigo.

§ 5º Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais (Suplementares e Especiais) que independam da edição de Leis específicas que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 5º Conforme disposto no art.2º da Lei Municipal nº 1741/2021(lei de diretrizes orçamentárias para 2022), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022 são previstas em anexo

desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de dezembro de 2.021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº: 1.757/2021**DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2.021****SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.822/2.021 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1741, de 16 de Julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os Órgãos e seus fundos, e entidades da Administração Pública Municipal.

SESSÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 62.900.000,00 (Sessenta e dois milhões e novecentos mil Reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 62.900.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.008.000,00
Contribuições	R\$ 210.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 89.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 22.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 58.499.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 62.900.000,00

SESSÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa Total fixada no Orçamento Fiscal, é de R\$ 62.900.000,00 (Sessenta e Dois Milhões e novecentos mil reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.

PODER LEGISLATIVO

01.00 – Poder Legislativo R\$ 2.060.000,00

PODER EXECUTIVO

02.00 - Secretaria Municipal de Administração R\$ 3.582.800,00

03.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento R\$ 5.799.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Saúde R\$ 18.935.950,00

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação R\$ 2.148.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 17.925.750,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais. R\$ 9.608.500,00

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 1.895.000,00

09.00 - Secretaria Municipal de Esporte R\$ 505.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$ 125.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Turismo R\$ 315.000,00

Total do Poder Executivo R\$ 60.840.000,00

Total da Administração Direta R\$ 62.900.000,00

Despesas Por Função:

01 – Legislativa R\$ 2.060.000,00

04 – Administração R\$ 4.720.800,00

05 – Defesa Nacional R\$ 50.000,00

06 _ Segurança Pública R\$ 40.000,00

08 – Assistência Social R\$ 2.148.000,00

10 – Saúde R\$ 18.935.950,00

12 – Educação R\$ 17.570.750,00

13 – Cultura R\$ 355.000,00

15 – Urbanismo R\$ 2.081.000,00

17 - Saneamento R\$ 338.500,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 30.000,00

20 – Agricultura R\$ 1.865.000,00

22 – Indústria R\$ 125.000,00

23 – Comércio e Serviços R\$ 315.000,00

25 – Energia R\$ 485.000,00

26 – Transporte R\$ 6.664.000,00

27 – Desporto e Lazer R\$ 525.000,00

28 – Encargos Especiais R\$ 3.961.000,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 630.000,00

TOTAL **R\$ 62.900.000,00**

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza:

PODER LEGISLATIVO

Despesas Correntes	R\$ 1.918.000,00
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.500.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 418.000,00
Despesas De Capital	R\$ 142.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 142.000,00
Total do Poder Legislativo	R\$ 2.060.000,00

PODER EXECUTIVO

Despesas Correntes	R\$ 57.220.000,00
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 31.115.800,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 26.084.200,00
Despesas De Capital	R\$ 2.990.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 2.430.000,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$ 560.000,00
Reserva De Contingência	R\$ 630.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 630.000,00
Total do Poder Executivo	R\$ 60.840.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 62.900.000,00**

SESSÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso do próprio órgão orçamentário ou de um para o outro, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

VI – Utilizar a Reserva de Contingencia como recurso de abertura de Créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6% do total da despesa autorizada, na mesma fonte de recurso, no próprio órgão orçamentário ou de um para o outro, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º e 6º desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Através de edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 6% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.

Paragrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2020, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesas.

Art. 10 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de Dezembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

DECRETO Nº3693/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1729/2.020 de 10 de Dezembro de 2.020.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.912,06 (Seis mil novecentos e doze reais e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.365.0006.2.025 – Educação Infantil – FUNDEB	
(545) 3.1.90.11.00 – 1.036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.912,06
TOTAL	R\$ 6.912,06

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de Dezembro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



DECRETO N° 3694/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1729/2.020 de 10 de Dezembro de 2.020.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal n° 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.087,94 (Oito mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.365.0006.2.025 – Educação Infantil – FUNDEB	
(545) 3.1.90.11.00 – 1.036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.087,94
TOTAL	R\$ 8.087,94

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(542) 3.1.90.11.00 – 1.036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.087,94
TOTAL	R\$ 8.087,94

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de Dezembro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal





CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2017-2021

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 3695/2021

DATA: 21 de dezembro de 2021

SÚMULA: Exonerar o servidor Laercio Litka do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Serviços Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, LAERCIO LITKA (matrícula nº 1696), portador da Carteira de Trabalho nº 6213269/0030-PR e RG 10.970.375-3/PR, do cargo de provimento em Comissão, Diretor Municipal de Serviços Rurais, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3696/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1729/2.020 de 10 de Dezembro de 2.020.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(546) 3.3.90.39.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de Dezembro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PORTARIA N° 535/2021**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal n° de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei n° 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo n°. 110/2021 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 253/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontrar em vulnerabilidade social, a Servidora Michelle B. Schorr, matrícula n°1123

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei n° 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e pres-

tação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Luzia Rosnowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando

de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO n.º
20/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, n.º 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Sr.º Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação do proponente Ludovico Gural, inscrito no CPF: 215.359.229-15, interessado no credenciamento 20/2021.

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, estando em conformidade com o exigido no edital.

O resultado será publicado no si-

tio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini
Membro da CPL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2021
PROCESSO 252/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado – PR, nomeada através da Portaria nº 14/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir o edital referente ao pregão 109/2021 no que se refere à seguinte situação:

•Altera-se o descritivo da alínea “d” do item 9.7 do edital:

Onde se lê: Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula

Leia-se: Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 04 (quatro) casas após a vírgula

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº
259/2021
PROCESSO Nº 241/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ELINTON OLIVEIRA 06107810900

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de mesa tipo estação de trabalho 100% em mdf, com cadeira giratória e outros mobiliários para equipar o centro de atendimento em saúde mental desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2021 a 20 de abril de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos sessenta

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

ELINTON OLIVEIRA
06107810900
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº
260/2021
PROCESSO Nº 241/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

071/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de mesa tipo estação de trabalho 100% em mdf, com cadeira giratória e outros mobiliários para equipar o centro de atendimento em saúde mental desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2021 a 20 de abril de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

ALCEU LITKA - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº
263/2021
PROCESSO Nº 255/2021
INEXIGIBILIDADE Nº
066/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JOSÉ VICENTE GABSK

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública

n° 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado no Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

JOSÉ VICENTE GABSK
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2021
PROCESSO N° 255/2021
INEXIGIBILIDADE N° 066/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCIA TATIANE STEFANISZEN FREDER REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR: EDUARDA FREDER

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública n° 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado

no Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

MARCIA TATIANE STEFANISZEN FREDER
CONTRATADA

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO N° 240/2021
PROCESSO N° 255/2021
INEXIGIBILIDADE N° 066/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISTRATADA: Josiane Bielenki Golombieski

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública n° 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado no Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

cipalidade.

RESCISÃO: Anulado conforme sumula 473 do STF e art 49 da lei 8.666/93:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais.

DATA DA RESCISÃO: 21 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISTRATANTE

Josiane Bielenki Golombieski
DISTRATADA



DIVERSOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 de Estagiários:

Administração: Estar cursando Administração, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado e Gestão de Recursos Humanos.

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4º	11729	LUIS FELIPE MATHIAS	11/05/2004	2
5º	19267	ISABEL APARECIDA GOMES	06/10/2004	1,9
6º	19276	JAQUELINE PEREIRA	27/06/2002	1,7
7º	19449	SELMA ALVES DE OLIVEIRA	08/11/2002	1,6
8º	11497	RENAN COSTA SCIBOR	07/08/2003	1,6

Administração: Estar cursando Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Economia e Gestão Financeira;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2º	19384	RAFAELLY RODOVANSKI	06/04/2004	2,2

Informática: Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Técnico em Informática ou Análise de Sistemas;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2º	19274	KAUA WOLLINGER OTTO	15/04/2004	1,8

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 21 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III – Jose de Oliveira

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos





21/12/2021 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Pedro de Souza	482	16/12/2021	16/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	16/12/2021	16/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	16/12/2021	16/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	17/12/2021	17/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	16/12/2021	16/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Serviços da Secretaria de Transportes
Ivo dos Santos	444	16/12/2021	16/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro ARP-9914	Levar ônibus para inspeção
Maurício da Silva Santos	1448	17/12/2021	17/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Viagem a serviço da municipalidade
Norberto Carlos Nowak	435	17/12/2021	17/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Rotinei Wrublewski	1449	18/12/2021	18/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	20/12/2021	20/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Joaçaba	Siena AZG-4H18	Viagem a serviço da municipalidade
Augusto Marczal Sobrinho	484	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro ABI 4466	Serviços da Secretaria de Transportes
Estanislau Karas	489	17/12/2021	17/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Eugenia Delonzek de Matto	927	18/12/2021	18/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
ROSE FERSCHE	1307	18/12/2021	18/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Fernando Hollen	341	17/12/2021	17/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	19/12/2021	19/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	17/12/2021	17/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	17/12/2021	17/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	17/12/2021	17/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Ponta Grossa	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Norberto Carlos Nowak	435	21/12/2021	21/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Fiesta AWI 8649	Serviços da Secretaria de Transportes
Carlos Domingues	1703	22/12/2021	22/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro ABI 4466	Viagem a serviço da municipalidade
Wilson Angelo Brolini	396	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	KANGOO AZP-3779	Buscar peças
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	20/12/2021	20/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	20/12/2021	20/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	20/12/2021	20/12/2021	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	21/12/2021	22/12/2021	1	250,00	250,00	250,00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes



21/12/2021 Relatório de Diárias Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jose Maria Ribeiro	1446	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Miguel Ivo Seledes	594	20/12/2021	20/12/2021	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Palio Weekend BAH-2842	Transporte de Pacientes



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Rua Engenheiro Ferreira Correa, s/nº, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42) 3554-1752

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CRUZ MACHADO –
PR, VIGÊNCIA 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação em plenária, realizada em 17/12/2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Plano Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR, vigência 2022 – 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO GILMAR GRENAT
Presidente CMAS



DIVERSOS



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
para Todos



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 – 2025**

Cruz Machado, 17 de dezembro de 2021



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Wilson Daniel Barczak
Vice-Prefeito

Silvana Luzia Rosnowski
Secretária Municipal de Assistência Social

Cintia Nadine Delonzek Berté
Thiago Rodrigues Ferreira
Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social

João Gilmar Grenat
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos
 secretariaascm@yahoo.com.br

SUMÁRIO

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO E IDENTIFICAÇÃO	07
Plano Municipal de Assistência Social.....	09
Prefeitura Municipal	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	09
Fundo Municipal de Assistência Social.....	09
Conselho Municipal de Assistência Social.....	09
2 – INTRODUÇÃO.....	14
3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	16
3.1 DADOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.....	16
3.2 PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICOS.....	17
3.2.1 População Segundo Indicadores Demográficos.....	21
3.2.2 Aspectos econômicos e sociais.....	23
3.2.3 Índice de Desenvolvimento Humano.....	25
3.2.4 Principais atividades econômicas e de organização social.....	27
3.2.5 Agricultura Familiar.....	28
3.2.6 Aspectos de Gestão Municipal - Finanças públicas.....	31
3.2.7 Trabalho.....	32
3.2.8 População em idade ativa (pia), economicamente ativa (pea) e ocupada	34
3.3 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA DA EXTREMA POBREZA.....	34
3.3.1 Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo.....	37
3.3.2 Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria.....	38
3.4 EXTREMA POBREZA X CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	38
3.4.1 Vulnerabilidade Social.....	40
3.5 UM BREVE HISTÓRICO REFERENTE ÀS PESQUISAS SOBRE DEFICIÊNCIA	42
3.5.1 Dados Gerais da Pessoa com Deficiência no Município de Cruz Machado..	42
4- PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO BRASIL.....	47
4.1 PANDEMIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	47
4.2 PANDEMIA E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	48



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para todos
 atendimento@asm.pr.gov.br

4.3 PANDEMIA E TRABALHO INFANTIL.....	50
4.4 PANDEMIA E POBREZA NO BRASIL.....	51
4.5 PANDEMIA E DESEMPREGO.....	52
4.7 PANDEMIA E INSEGURANÇA ALIMENTAR.....	53
4.8 AUXÍLIO EMERGENCIAL.....	53
5 – OBJETIVO GERAL.....	55
5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	55
6 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	56
7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	58
8 – RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS.....	59
8.1 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS.....	59
8.2 RECURSOS MATERIAIS.....	62
9 – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	64
10 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	65
10.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	65
10.1.1 Cadastro Único para Programas Sociais.....	65
10.1.2 Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	68
10.1.3 Proteção Social.....	68
10.1.4 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	69
10.1.4.1 Diagnóstico do CRAS.....	73
10.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	77
11 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	82
12 - AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E PRAZO TEMPORAL DE EXECUÇÃO..	84
12.1 – GESTÃO.....	84
12.2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	85
12.3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	87
12.4 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	88
12.5 – CONTROLE SOCIAL.....	90
13- APROVAÇÃO DO CMAS.....	91
14 – REFERÊNCIAS.....	92



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



SIGLAS

- APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- BPC** – Benefício de Prestação Continuada.
- CAD UNICO** – Cadastro Único para programas sociais do governo Federal.
- CEBAS** – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- CECAD** – Consulta, seleção e extração de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- CIB** – Comissão Intergestores Bipartite
- CIT** – Comissão Intergestores Tripartite.
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social.
- CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil.
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- RAS** - Centro de Referência de Assistência Social.
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- CRP** – Conselho Regional de Psicologia.
- CRESS** – Conselho Regional de Serviço Social.
- DATASUS** – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil.
- FMCA** – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
- FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social
- FEAS** – Fundo Estadual de Assistência al.
- FJP** – Fundação João Pinheiro.
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.
- IGD** – Índice de Gestão Descentralizada.
- IGDM/PBF** – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família.
- IGDSUAS** – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
- LA** – Liberdade Assistida.
- LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social.
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAS – Plano de Assistência Social.

PBF – Programa Bolsa Família.

PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

PPA – Plano Plurianual.

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico.

PSB – Proteção Social Básica.

PSC- Prestação de Serviços à Comunidade.

PSE – Proteção Social Especial.

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade.

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos. – Salário Mínimo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

SUAS WEB - sistema de funcionalidades específico para a gestão do SUAS

SUS – Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



1 – APRESENTAÇÃO DO PLANO E IDENTIFICAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 18º da NOB SUAS 2012 é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município pelos próximos quatro anos.

O plano ora apresentado é fruto de um processo de amadurecimento da Política Nacional de Assistência

Social, conforme veremos a seguir, marcando ainda mais a significativa ruptura de um modelo assistencialista para o modelo de direitos sociais, de dever do estado e direito do cidadão e para quem necessitar desta política. Além de deixar claro, o que através da Consolidação do SUAS conquistamos no que se refere a reorganização dos serviços por nível de Proteção, centralidade do Estado no acompanhamento às famílias, territorialização das ações e a oferta de Serviços da Proteção Social Básica.

Marco Legal da Política de Assistência Social

1988 – Constituição Federal;

1993 – Lei Orgânica de Assistência Social / LOAS;

2004 – Política Nacional de Assistência Social/

PNAS;

2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS;

2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB RH/ SUAS;

2009 – Lei de Certificação Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução do CNAS nº. 109/2009;

2009 – Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferência de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



Renda; 2011 – Aprovação da Lei do SUAS – Consolidação do SUAS na LOAS;
2012 – Nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –
NOB SUAS.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmcm.pr.gov.br



Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022/2025

Período de elaboração: outubro – dezembro 2021.

Nome do responsável para contato: Silvana Luzia Rosnowski

Telefone: (42) 3554-1752

E-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Antonio Luis Szaykowski

Mandato do Prefeito:

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura:

Rua: Avenida Vitória, 251, centro

CEP: 84.620-000

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

Site: <http://pmcm.pr.gov.br/>

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Silvana Luzia Rosnowski

Endereço da Secretaria: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro

CEP: 84.620-000

Telefone: (42) 3554-1752

E-mail: advogada_silvanarosnowski@hotmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Silvana Luzia Rosnowski.

Lei de Criação do FMAS: 565/1995

CNPJ: 14.294.462/0001-73

Fontes de Recursos: Federal, Estadual e Municipal.

Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: João Gilmar Grenat

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim () Não



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.pr.gov.br



Nome: Cintia Nadine Delonzek Berté
 Endereço do CMAS:
 Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
 CEP: 84.620-000
 Telefone: (42) 3554-1752
 E-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Composição dos Membros Governamentais

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Helen Elizandra Wisniewski Oczust Fudal
 Suplente: Sueli Behrens

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Marisa Aparecida Zakzeski Bogdan
 Suplente: Marlei Mitura

III – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Silmar Kasenoh
 Suplente: Sidnei Milczuk

IV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: João Gilmar Grenat
 Suplente: Morgana Gauer

V – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jussiane Cristina Corraiola
 Suplente: Cleidir Henrique Ksionzek

VI – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Adélia Sedlaczek
 Suplente: Daiana Karine Pelepek

Composição dos Membros Não Governamentais

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Edson Luis Beuren
 Suplente: Tatiane Brolini

II – Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular: Luiza Silvana Kisiel
 Suplente: Eugênia Ksenhuk

III - Conselho Regional de Psicologia - CRP

Titular: Thiago Rodrigues Ferreira
 Suplente: Cintia Nadine Delonzek Berté



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



IV – Associação de Moradores do Bairro São José

Titular: Galdino Oliveira

Suplente: José Lucas Moreira

V – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Titular: Silmara Krul

Suplente: Maria Ivone Lourenço Pereira

VI – Programa Família Paranaense

Titular: Milene rufino Tarapata de Bairro

Suplente: Salete Marçal da Fonseca

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social teve sua criação no ano de 1995, através da Lei Municipal nº 566/1995 de caráter permanente, deliberativo e paritário entre governo e sociedade civil.

As reuniões ordinárias realizadas por este conselho acontecem bimestralmente, e as reuniões extraordinárias acontecem quando convocadas pelo Presidente ou por maioria dos membros deste conselho.

Diante da necessidade da revisão da Lei Municipal de Criação deste conselho, conforme Resolução 237/2006 do CNAS, no ano de 2011 a Lei Municipal nº 1304 dá nova redação ao que se refere a este conselho e outras instâncias da Política Municipal de Assistência Social.

Este Conselho aprova, acompanha, avalia e fiscaliza a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução. Também aprova, acompanha, avalia e fiscaliza o Plano Municipal de Assistência Social e acompanha a sua execução.

As ações deste conselho são normatizadas através de Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

Quanto aos recursos alocados no FMAS (municipal, estadual e federal) estes passam por aprovação, acompanhamento, avaliação e fiscalização conforme proposta orçamentária.

Quanto às Entidades de Assistência Social do município e/ou outras entidades com preponderância em outras áreas, porém, que executam através de projeto/programa ou serviços da Assistência Social, este conselho realiza a inscrição e fiscalização destas, observando as legislações pertinentes e adequadas a elas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



É pertinente também a este conselho a organização das Conferências Municipais, que a partir do ano de 2013 acontecem a cada 4 anos, conforme convocações e orientações do CNAS.

Este Conselho também é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Ações sistemáticas de incumbência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município:

- Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social.
- Normatizar as ações e a regularização de prestações de serviço da natureza pública e privada no campo da Assistência Social de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais;
- Elaborar e aprovar o plano de aplicações do Fundo de Assistência Social;
- Apreciar e aprovar proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento Municipal.
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- Convocar a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- Propor a formação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a quantidade dos serviços de Assistência Social;
- Divulgar no Diário Oficial do Município e periódicos de circulação, todas suas resoluções, bem como as contas do Fundo Municipal aprovadas;
- Acompanhar e fiscalizar equipe multiprofissional, conforme dispõe o Art. 20º & 6º da Lei nº 8.742/93;
- Regulamentar e suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social de acordo com Art. 22º da Lei nº 8.742/93;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



- Propor aos Conselhos Estaduais e Nacionais de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;
- Acompanhar as condições de acesso da população usuária de Assistência Social indicando as medidas pertinentes à correção de exclusão constatada;
- Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
- Dar posse aos membros de Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da instalação da primeira composição;
- Elaborar e revisar o seu regimento interno;
- Convocar, organizar e estabelecer as normas de funcionamento da conferência, em regimento próprio.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



2 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 18º da NOB/ SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) 2012 é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município. É responsabilidade do órgão gestor da política municipal de assistência social e passa pela aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. O Plano também pode ser um instrumento estratégico para a descentralização democrática da Assistência Social.

O Plano ora apresentado tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2022 a 2025, na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além, de focar ações para o fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito municipal.

Destacamos que esse plano foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social em âmbito municipal.

O município construiu o seu plano a partir das demandas emergentes de técnicos, usuários, de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da gestão municipal. Estas reuniões não foram formalizadas, mas sim presentes informalmente no cotidiano das equipes.

O Plano Municipal de Assistência Social decorre da necessidade de incorporação pela política pública de Assistência Social de práticas planejadas que são baseadas em diagnósticos e estudos da realidade de cada município. Sendo que estas ações precedem de avaliação e monitoramento sistemáticos e continuados.

A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor, que o submete a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, reafirmando desse modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



organizar a Política Pública de Assistência Social.

A iniciativa do município em priorizar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de forma planejada, organizada, técnica e qualificada, reflete o olhar e a importância que os gestores municipais têm a respeito desta política pública.

Em relação às principais facilidades e dificuldades encontradas para a elaboração deste, destacamos como facilidade o conhecimento da realidade do município, abstraído através da trajetória percorrida pela gestão da Política Municipal de Assistência Social na busca pela oferta de serviços efetivos, os quais exigem a análise da realidade para o planejamento das ações. Porém, apresentamos como principais dificuldades a enxuta equipe responsável pela Política Municipal de Assistência Social em relação à vasta quantidade de serviços hoje prestados por esta, o que já onera por si só os técnicos municipais, bem como, a falta de equipes técnicas completas, o que impossibilita os técnicos de aprimorar o conhecimento sobre a realidade municipal.

O Plano Municipal depois de aprovado será acompanhado pelo CMAS.

A seguir apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social do município de Cruz Machado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmcm.pr.gov.br



3 – DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL

3.1 DADOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

Em 1870 aportaram no Paraná os primeiros imigrantes de nacionalidade polonesa. Mais tarde, os colonos poloneses que foram chegando, instalaram-se em diversos pontos do Estado criando as Colônias de Dorizon, Mallet, Paulo Frontin e Cruz Machado, dando origem à fundação de importantes centros urbanos.

A criação do Município de Cruz Machado, teve apoio do Governo Federal, com o fim de aproveitar, colonizar e povoar grandes áreas de terras, que se prestavam à agricultura, principal fonte de riqueza e de aculturação de imigrantes europeus.

Assim, por iniciativa governamental, foi fundado a 19 de dezembro de 1910, o Núcleo Colonial Federal "Cruz Machado". Pela Lei Estadual nº 1735, de 22 de fevereiro de 1918, o núcleo foi elevado à categoria de Distrito Judiciário do Município de União da Vitória e, em 1951, alcançou sua autonomia. A denominação do município constitui homenagem a Antônio Cândido da Cruz Machado, Senador do Império que, em 1854, por ocasião da campanha para a independência da Província do Paraná, que fazia parte da Província de São Paulo desempenhou papel relevante, tendo-se colocado ao lado da causa paranaense.

O Município de características eminentemente agrícola está centrado principalmente em culturas como o feijão e milho, possuindo ainda, na sua base econômica, a pecuária leiteira, a suinocultura a extração da madeira e a erva-mate. Seu clima é subtropical úmido mesotérmico, com temperatura média de 20°C. Possui belezas naturais como os saltos no rio Palmital entre outros e na sede municipal o lago da Represa de Foz do Areia. O município está localizado na Região Centro Sul no Estado do Paraná, tendo como limites as cidades de Inácio Martins, Rio Azul, Mallet, União da Vitória, Bituruna e Pinhão.



FONTE: IPARDES
 NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



3.2 PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO

População estimada em 2021 (IBGE): **18.772 habitantes**

IDHM (PNUD 2010): **0,668**

Dados do CENSO 2010

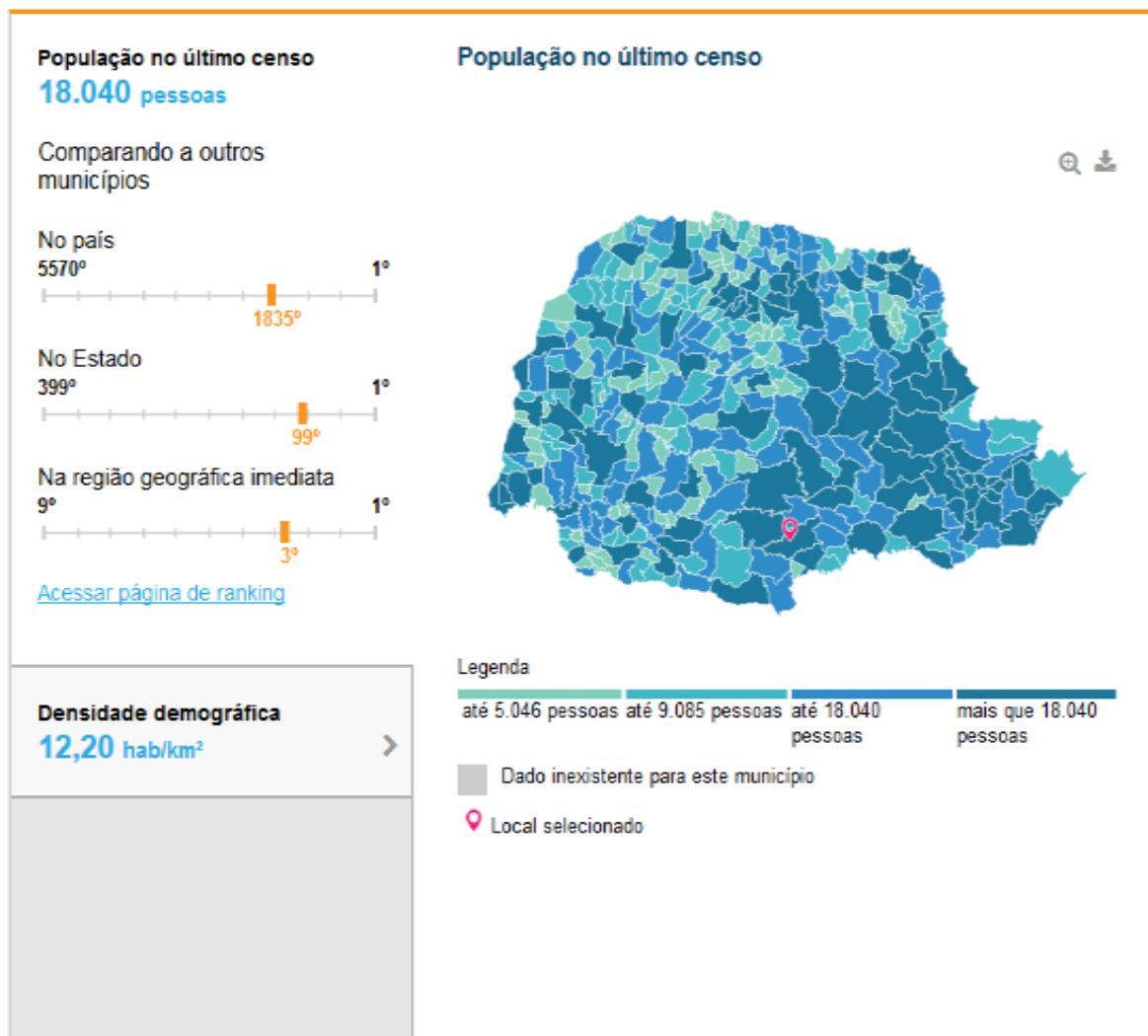
População Total: **18.040**

População Rural: **11.983 habitantes (66,4%)**

População urbana: **6.057 (33,6%)**

Área territorial: **1.478 Km²**

Densidade demográfica (2010): **12,2 hab/Km²**



FONTE: IBGE/Censo 2010

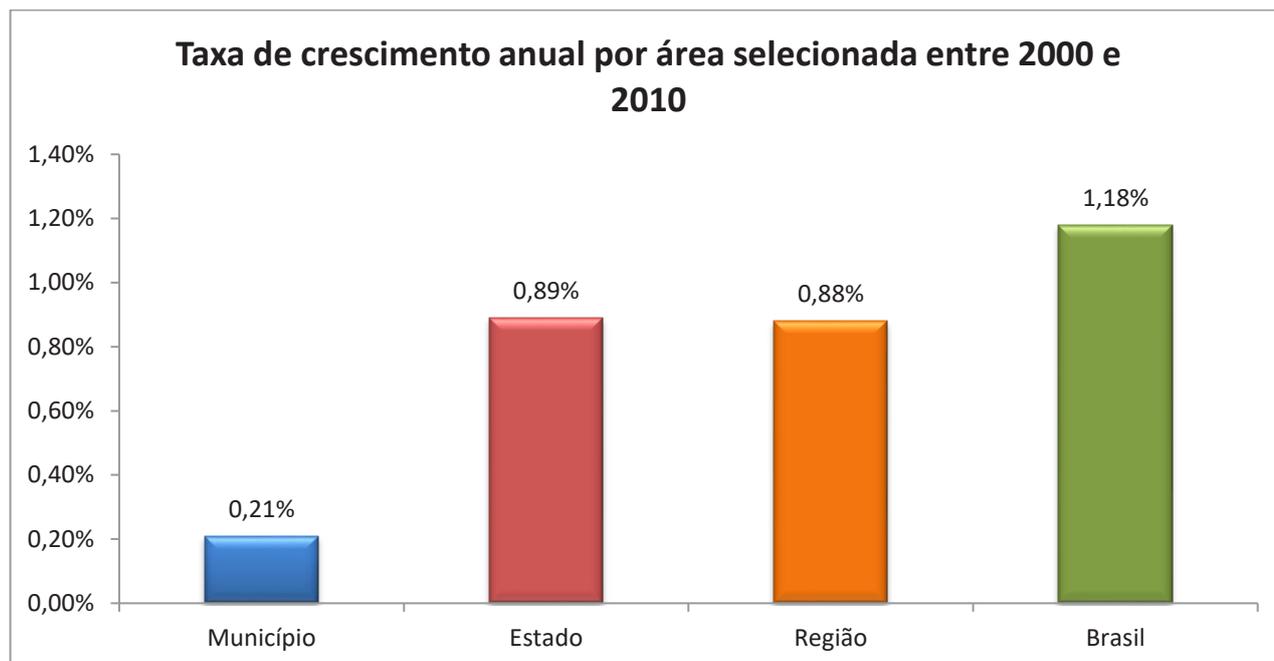


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,21% ao ano, passando de 17.667 para 18.040 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.



FONTE: Dados do IBGE/Censo 2010

A população total percebida no último censo populacional realizado pelo IBGE, em 2010, foi de 18.040 residentes em Cruz Machado. Sua grande maioria, 66,42% dos habitantes, reside na área rural, enquanto que 33,58 %, conforme o quadro e o gráfico abaixo:

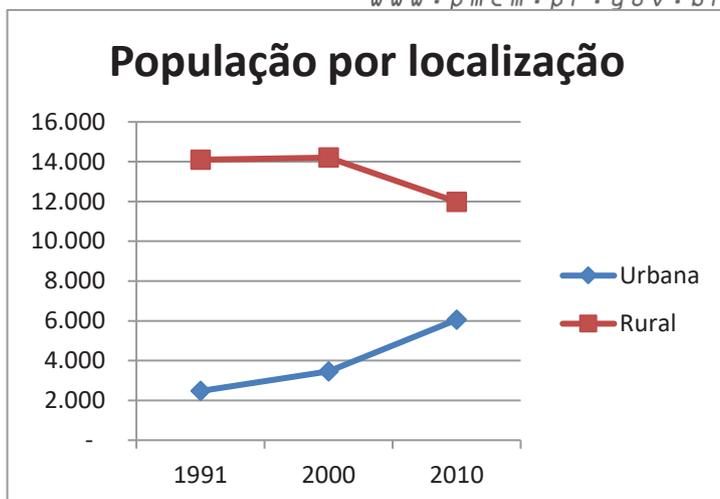
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DOMICÍLIO E SEXO – 2021			
TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbana	2.922	3.135	6.057
Rural	6.400	5.583	11.983
Total	9.322	8.718	18.040

FONTE: Caderno Estatístico IPARDES, abril 2021.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



Percebe-se, no último censo do IBGE, que a curva do êxodo rural aumentou. Os gráficos apontam que há ainda uma tendência ao esvaziamento da população rural e ao crescimento da população urbana, o que indica uma tendência ao agravamento dos problemas econômicos e sociais decorrentes desse movimento.

FONTE: Dados do IBGE/Censo 2010

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 1,5% em média. Em 2000, este grupo representava 9,4% da população, já em 2010 detinha 10,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 32,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.782 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,2% da população, totalizando 4.899 habitantes.



FONTE: Dados do IBGE/Censo 2010



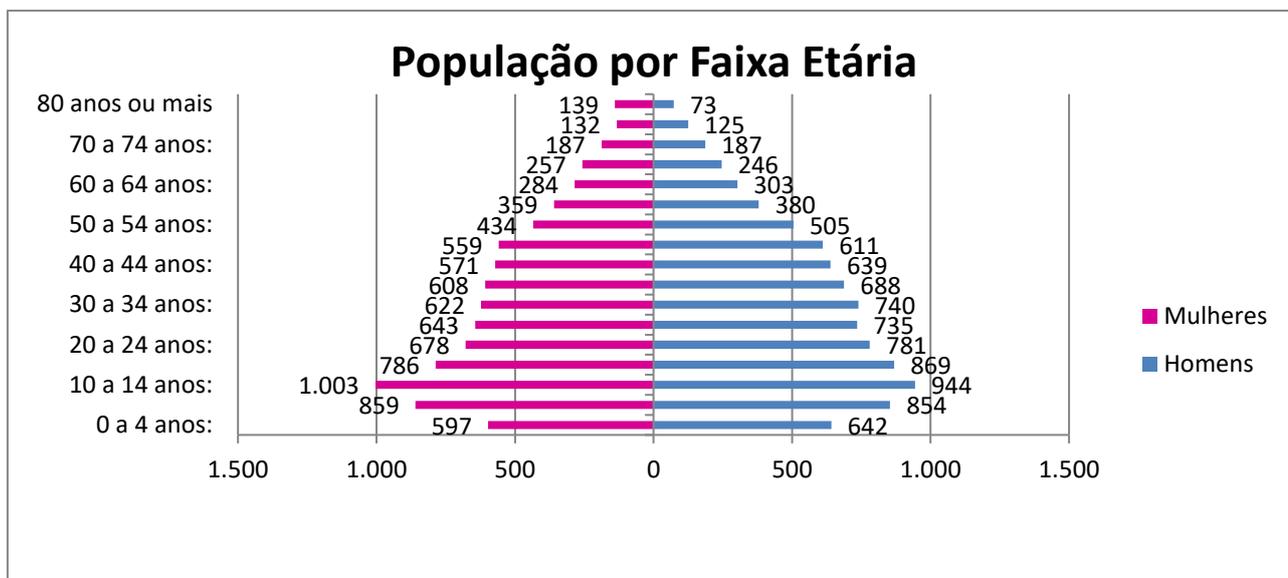
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,92% ao ano), passando de 10.226 habitantes em 2000 para 11.208 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,1% da população do município.

O IBGE estima que a população em 2015 seja de 18.807 pessoas, porém, esse aumento não está ligado ao número de nascimentos, e sim ao de envelhecimento da população, havendo uma diminuição dos grupos populacionais de menor idade e um aumento da população economicamente ativa e idosa, conforme se pode conferir nos dados a seguir:



FONTE: Dados do IBGE/Censo 2010

Os dados nos apresentam pouca diferença entre homens e mulheres no que se refere à população. Esses números revelam, também, uma tendência de diminuição da população infantil e aumento da população jovem e economicamente ativa. Atrélada ao aumento da expectativa de vida de toda a população brasileira, também mostra que, mesmo diminuindo-se o número de nascimentos, mantém-se a tendência de crescimento populacional, com a diminuição das taxas de mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida, aumentando-se o público jovem, adulto e idoso.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmcm.pr.gov.br



Variação da População			
Faixa Etária	1991	2000	2010
0 a 4	2051	1980	1239
5 a 9	2071	1865	1713
10 a 14	2019	1937	1947
15 a 19	1793	1904	1655
20 a 24	1526	1564	1459
25 a 29	1333	1328	1378
30 a 34	1125	1247	1362
35 a 39	903	1205	1296
40 a 44	734	994	1210
65 a 69	319	396	503

FONTE: Dados do IBGE/Censo 2010

3.2.1 População Segundo Indicadores Demográficos

Considerando que o crescimento populacional está em declínio no mundo todo, em Cruz Machado também há uma tendência de redução no número de crianças e adolescentes, como esperado para o período de 2010-2020 e deverá continuar na próxima década (2020-2030). Contrariamente, haverá um crescimento da população idosa. Quando analisado o período de 2020-2030, o município terá um declínio na taxa de crescimento populacional geral, apontando para uma queda na participação das mulheres na população total.

FAIXA ETÁRIA	ANO			TAXA DE CRESCIMENTO	
	2019	2020	2030	2010/2020	2020/2030
0 a 14 anos	3951	3875	3721	0,08	-0,03
15 a 59 anos	12183	12205	11457		
60 anos e +	2411	2480	3331		
Homens	9552	9555	9456		
Mulheres	8993	9005	9053		

FONTE: IPARDES: População Projetada (2018).

Na tabela abaixo, quanto a taxa de fecundidade é o número de filhos por mulher



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



que se destaca, pois observamos que segue tendência de redução, quando considerados os anos 1991, 2000 e 2010 e reflete o sucesso de ações, como por exemplo, o de planejamento familiar.

Quanto à taxa de envelhecimento denota-se que houve aumento com o passar dos anos. Isso quer dizer que a população idosa está vivendo mais tempo. Comparando os dados do Brasil, Paraná e Cruz Machado, os dados foram semelhantes.

Ainda, cabe-nos salientar que a esperança de vida ao nascer, que é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), apresentou em Cruz Machado, um aumento de 11,58 anos nas últimas duas décadas. E, comparando os dados do Estado e do País, em nosso município, o indicador apresentou-se superior.

Taxa de fecundidade total	Índice de envelhecimento da população	Expectativa de vida da população	Proporção de idosos	Razão de dependência
2,1	64,00	75,67	13,4	52,1
Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano	Fonte: IPARDES: População Projetada (2018).	Fonte: PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano	Fonte: IPARDES: População Projetada (2018).	Fonte: IPARDES: População Projetada (2018).

Quanto a situação etnico/ racial, é possível notar no gráfico abaixo que a população branca representa a grande maioria dos munícipes, porém, há uma parcela significativa de pessoas que se auto declaram negras.

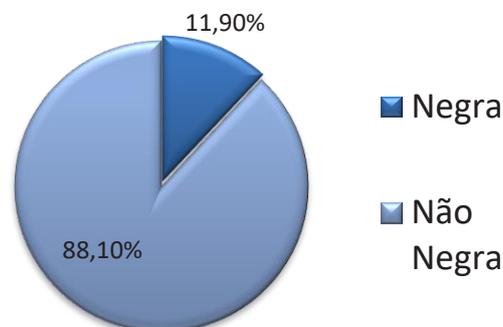
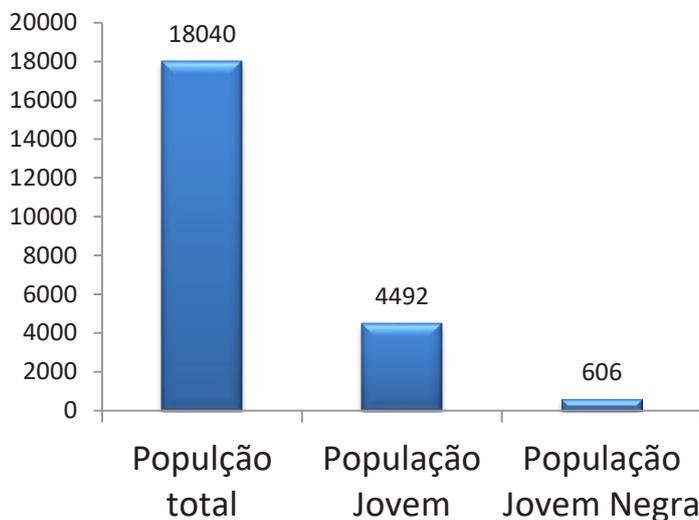


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaascm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
para todos
Atendimento 24h



FONTE: IBGE/Censo 2010

3.2.2 Aspectos econômicos e sociais

Entre 2010 e 2018, segundo o IBGE o Produto Interno Bruto (PIB) do município apresentou um aumento razoável de 115,49%, passando de R\$170,5 milhões para R\$368,2 milhões, como mostra o gráfico abaixo.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES) houve um aumento do Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná cresceu 4,2% nos dois primeiros trimestres de 2021 (primeiro semestre) em relação ao mesmo período do ano passado. Este aumento exemplifica a retomada da economia após os impactos causados pela pandemia nos primeiros seis meses de 2020.



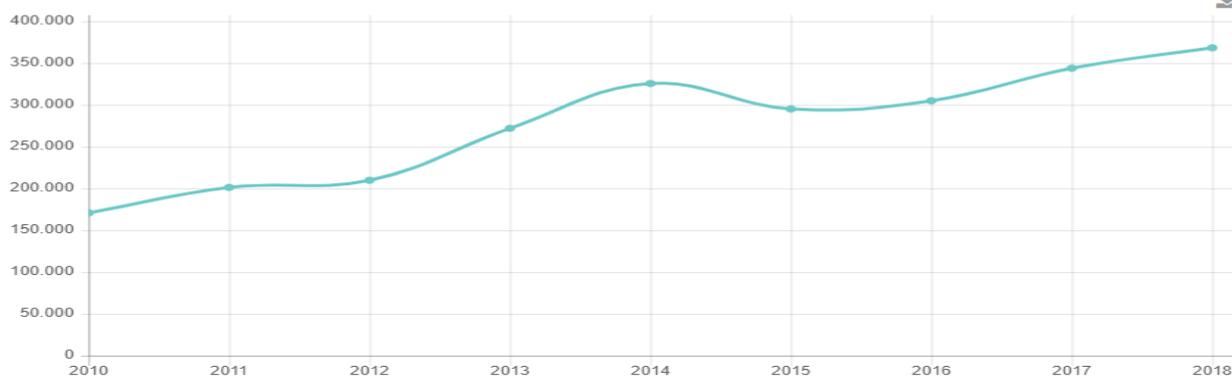
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



PIB a preços correntes / **Série revisada** (Unidade: R\$ x1000)

pesquisa



Cruz Machado

O PIB per capita teve um considerável aumento se comparado ao ano de 2010 a 2018 onde apresentava R\$ 9.463,58, subindo para R\$ 19.721,21. Esses dados no entanto, não convém indicar um desenvolvimento por igual, já que o PIB possui apenas uma consideração, é possível que o PIB aumente enquanto os cidadãos ficam mais pobres, e isso ocorre pois o PIB não considera o nível de desigualdade de renda das sociedades.



PIB per capita

19.721,21 R\$ |2018|



FONTE: IBGE/Censo 2010



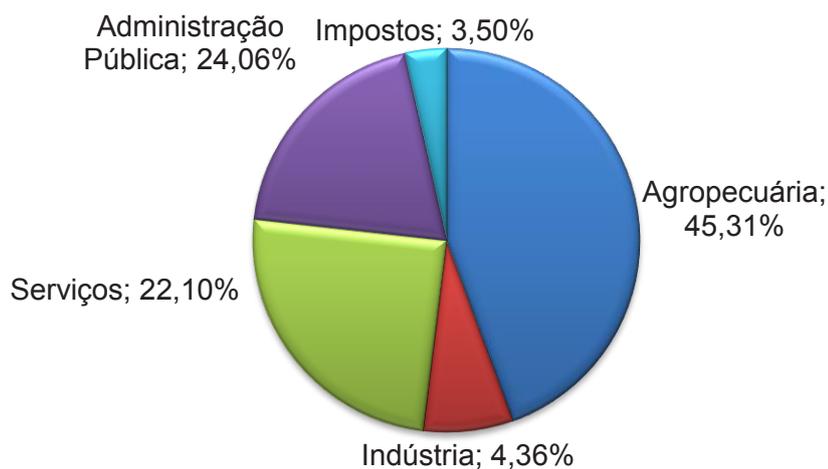
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



A composição do PIB em Cruz Machado, se apresenta da seguinte forma:

Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2018



FONTE: IBGE/Censo 2010
 Dados de 2018

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuária, o qual respondia por 45,31% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,5% em 2010, decaindo para 4,36% em 2018. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 24,7% em 2010 para 26,08% em 2019.

3.2.3 Índice de Desenvolvimento Humano

Segundo dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, ano 2013, o município de Cruz Machado, apresenta em um IDH-M médio, com classificação na unidade da federação 338 e classificação nacional 2802. Vale ressaltar demais IDH-M avaliados:

- IDH-M Longevidade: 0,845 – muito alto, o que significa um índice de 75,67 anos de esperança de vida ao nascer;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br

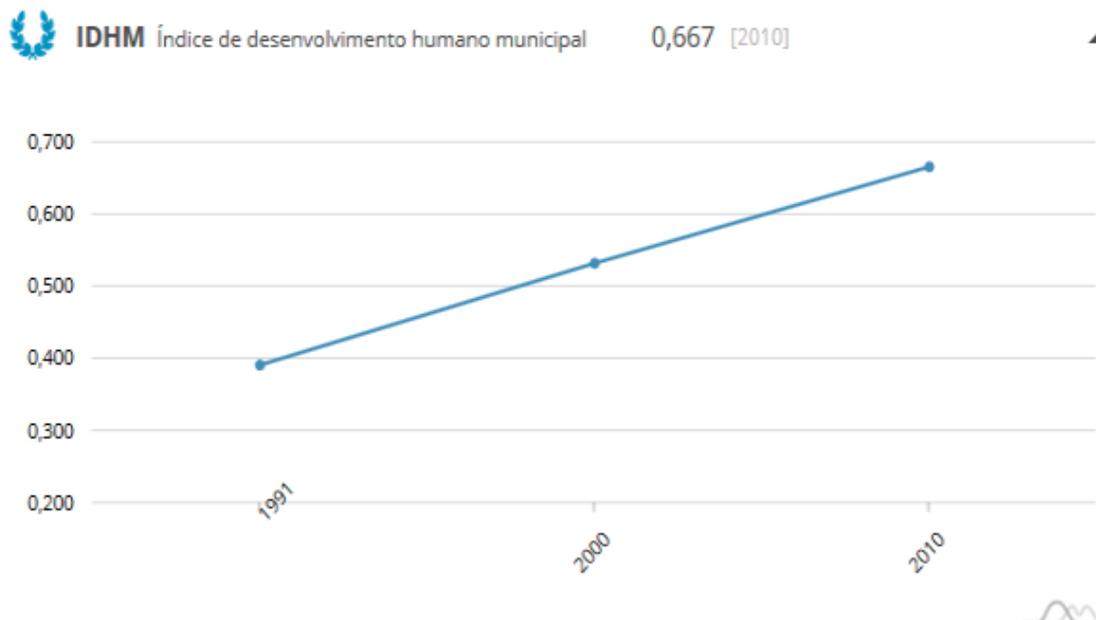


- IDH-M Educação: 0,545 – baixo, pois a escolaridade da população adulto é de 0,33 e o fluxo escolar da população jovem (frequência escolar) é de 0,69;
- IDH-M Renda: 0,635 – médio, sendo a renda per capita de R\$ 414,98.

Ainda, abordando os aspectos socioeconômicos e de infraestrutura, pode-se citar:

- Grupos Sociais Organizados: Terceira Idade, Sindicato Rural, Pastoral da Criança, APAE, Associações nas Comunidades e entre outros.

Gráfico 1 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL



FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - CRUZ MACHADO 2010		
INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,664	
IDHM - Longevidade	0,845	
Esperança de vida ao nascer	75,67	anos
IDHM - Educação	0,545	
Escolaridade da população adulta	0,33	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência	0,69	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



escolar)		
IDHM - Renda	0,635	
Renda per capita	414,98	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	338	
Classificação nacional	2 802	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

3.2.4 Principais atividades econômicas e de organização social

As principais atividades econômicas do município concentram-se na agricultura (cultivo de arroz, feijão, fumo, mandioca, milho, soja), pecuária e aves (bovinos, equinos, ovinos, galináceos, codornas, caprinos, suínos), produtos de origem animal (mel, leite, ovos), extração da madeira, produção de erva mate, comércio, fábrica de móveis, construtoras, carvão, entre outros.

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS – 2010	
ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	6.762
Indústria de transformação	479
Eletricidade e gás	7
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	42
Construção	323



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	761
Transporte, armazenagem e correio	184
Alojamento e alimentação	65
Informação e comunicação	22
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	32
Atividades profissionais, científicas e técnicas	68
Atividades administrativas e serviços complementares	66
Administração pública, defesa e seguridade social	259
Educação	241
Saúde humana e serviços sociais	122
Outras atividades e serviços	62
Serviços domésticos	440
Atividades mal especificadas	450
TOTAL	10.385

FONTE: IBGE – Censo Demográfico – Dados da amostra

(1) A classificação da atividade econômica é pela Classificação Nacional de Atividade Econômica Domiciliar (CNAE Domiciliar 2.0).

Temos que 6.762 pessoas têm suas atividades econômicas baseadas na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura. E que o menor índice da população tem suas atividades econômicas voltadas na área da eletricidade e gás.

3.2.5 Agricultura Familiar

O município possuía 2.993 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 91% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 58% da área, ocupavam 88% da mão-de-obra do setor e participavam com 80% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 3.619 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	3.619
Estado	197732 (dados 2018)
Brasil	4395395 (dados 2018)

Diante da realidade do município, que segundo o Censo 2010 possuía a maioria da população na área rural 66,42%, tendo como sua principal atividade financeira a agricultura, foi instituída em 2014 pela Lei nº1486/2014, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente tem em sua função coordenar a política agrícola e programas voltados à agricultura, prestando assistência técnica e apoio aos produtores rurais, a equipe da secretaria é formada por um secretário, dois médicos veterinários, um técnico agrícola e um técnico em inseminação artificial, estes prestam serviços para melhoria de qualidade nas propriedades agrícolas, ainda fazendo necessário para um atendimento mais completo, no mínimo três técnicos agrícolas e um engenheiro agrônomo, e veículos para o mesmo uso. Isto se faz necessário para que aumente a rentabilidades da propriedade rural e fazer assim com que os adolescentes continuem no ramo agrícola, evitando assim o êxodo rural. No município possui uma escola denominada Casa Familiar Rural onde nesta se formam técnicos agropecuários, que exercem as atividades em propriedades rurais, esta se localiza juntamente com o Centro de Produção Mieceslau Otto, esta é uma área de terras rurais pertencentes ao município, onde são desenvolvidas atividades de melhoramento agrícola. A Prefeitura Municipal auxilia financeiramente a casa familiar, e com mão de obra para desenvolvimento das atividades.

A secretaria desenvolve o P.A.A. (Programa de Aquisição de Alimentos), que possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. O PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e os beneficiários consumidores já citados anteriormente são aqueles que encontram-se em situação de insegurança alimentar, pessoas atendidas pela rede socioassistencial, ou pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. O município de Cruz Machado no ano de 2020 recebeu a importância de R\$ 99.999,96, dividido entre 24 produtores, onde 12 entidades do nosso município foram beneficiadas com produtos (hortaliças, frutas, panificados e mel), atendendo de forma direta 3335 beneficiários.

Ainda a secretaria possui os seguintes programas voltados para a agricultura:

- **Horas Máquinas:** Instituído através da **Lei Ordinária nº 1411/2013**, tem como objetivo subsidiar parte dos custos com a execução de serviços dentro das propriedades rurais, urbanas ou de empresas
- **Programa de Transporte Gratuito de Insumos:** Instituído através da **Lei nº 1500/2015**, tem como intuito promover o transporte gratuito de insumos agrícolas para baratear o custo de produção dos agricultores do nosso município
- **Programa de incentivo a Inseminação Artificial:** Programa este que tem por objetivo fomentar o melhoramento genético do rebanho bovino visando a melhoria da produção leiteira e de carne. Instituído pela **Lei nº 1474/2014**, o programa oferece atendimento clínico veterinário gratuito ao produtor rural.
- **Subsídio de Nitrogênio Líquido:** Regulamentado pela **Lei nº 1738/2021**, onde os produtores recebem de forma gratuita o nitrogênio líquido, produto este



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



utilizado na manutenção do botijão criogênico onde ficam armazenadas as doses de sêmen utilizadas na Inseminação Artificial de bovinos.

- **Programa Leite das Crianças (PLC):** Instituído pela **Lei Estadual nº16385 de 25 de Janeiro de 2010**, o PLC tem como objetivo combater a desnutrição infantil por meio da distribuição diária de 01 litro de leite/dia, este leite é pasteurizado e enriquecido com Ferro Quelado e Vitaminas A e D. São contemplados no programa crianças de 06 à 36 meses de vida pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário regional.

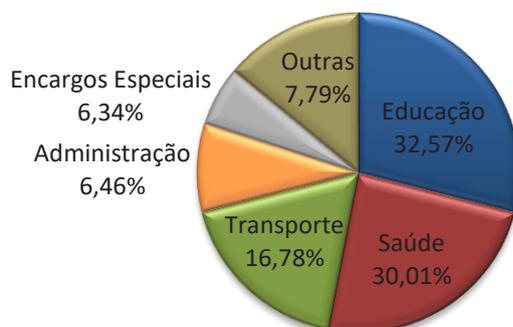
3.2.6 Aspectos de Gestão Municipal - Finanças públicas

De acordo com dados do IBGE, a receita orçamentária do município passou de R\$ 44,2 milhões em 2013 para R\$ 62,9 milhões em 2017, o que retrata uma alta de 42,15% no período ou 10,53% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,94% em 2011 para 3,53% em 2017.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 32,05% da receita orçamentária em 2011, para 27,54% em 2017.

Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2019





Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



As despesas com educação, saúde, transporte, administração e encargos especiais foram responsáveis por 92,16% das despesas municipais.

Em assistência social, as despesas alcançaram 2,64% do orçamento total.

3.2.7 Trabalho

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 70,52% em 2000 para 78,24% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 1,28% em 2000 para 1,78% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais – Cruz Machado – PR		
	2000	2010
Taxa de atividade	70,52	78,24
Taxa de desocupação	1,28	1,78
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	26,23	30,29
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	19,32	36,61
% dos ocupados com médio completo	9,60	21,13
% dos ocupados com ensino superior completo	1,8	4,2
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	73,00	62,73
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	92,03	88,84

Fonte: PNUD, IPEA, FJP

Conforme dados do PNUD, em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 63,89% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 4,90% na indústria de transformação, 3,20% no setor de construção, 0,48% nos setores de utilidade pública, 6,59% no comércio e 16,89% no setor de serviços.

Em referência ao trabalho e sua relação com a pobreza e extrema pobreza, optou-se em analisar a base de dados do CRAS, ou seja, da população usuária da



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Política de Assistência Social.

Importante ainda, quanto à análise desses indicadores, é o fato de que na área rural do município, verifica-se que a quase totalidade dos chefes de “famílias pobres”, são economicamente ativos, porém a questão que se coloca é a baixa produtividade e/ou os baixos níveis de remuneração do trabalho agrícola.

A relação entre pobreza e trabalho não se restringe às dificuldades de inserção no mercado de trabalho expressas no desemprego, o mais importante indicador, é a forma de como as atividades produtivas são organizadas, as quais se apresentam através da exploração da mão de obra, devido à falta de qualificação profissional, baixa escolaridade e ausência de espaços no mercado de trabalho para inserção da demanda.

As principais características das famílias em situação de pobreza no Município de Cruz Machado, residentes no meio rural, se expressa das seguintes formas:

- famílias que possuem uma pequena propriedade, e que subsistem do método agrícola de produção familiar (pequeno produtor rural);
- famílias agregadas em propriedades de terceiros, que desenvolvem o trabalho informal (trabalhador volante na agricultura), os quais são submetidos a situações insalubres e de periculosidade, à exploração de mão de obra, e com renda insuficiente para prover o próprio sustento.

Na área urbana do Município, denota-se que a principal forma de inserção ocupacional se dá por meio de assalariamento, porém destaca-se nas famílias em situação de extrema pobreza, o trabalho informal e esporádico, de baixa remuneração e elevada participação de trabalho doméstico. As condições de trabalho acima mencionadas resultam em condições precárias de subsistência, tornando a família dependente dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Com relação ainda a ocupação da pessoa responsável pela principal renda familiar, denota-se que a maioria destes, intitula-se como “diaristas e/ou bóias frias” (trabalham por dia) ou que trabalham “por empreitada”, porém, alguns se consideram desempregados (pois trabalham somente em determinados períodos). Desta forma não podemos apresentar dados concretos do número de desempregados, pois cada família



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



tem uma perspectiva diferente de sua condição de trabalho.

3.2.8 População em idade ativa (pia), economicamente ativa (pea) e ocupada

INFORMAÇÕES	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	4 836	3 050	2 922
Rural	10 182	7 526	7 463
SEXO			
Masculino	7 811	6 171	6 110
Feminino	7 207	4 405	4 275
FAIXA ETÁRIA (anos)			
De 10 a 14	1 947	565	559
De 15 a 17	995	577	545
De 18 a 24	2 119	1 685	1 635
De 25 a 29	1 378	1 163	1 154
De 30 a 39	2 658	2 310	2 275
De 40 a 49	2 380	2 075	2 034
De 50 a 59	1 678	1 301	1 292
De 60 ou mais	1 678	900	890
TOTAL	15 018	10 576	10 385

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir do total.

Observando a tabela acima, tem-se que 58,62% da população é economicamente ativa. Em relação à população em idade ativa, 70,42% desta desenvolve alguma atividade econômica. E que em sua maioria são do sexo masculino e residem na área rural do município.

3.3 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA DA EXTREMA POBREZA

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de

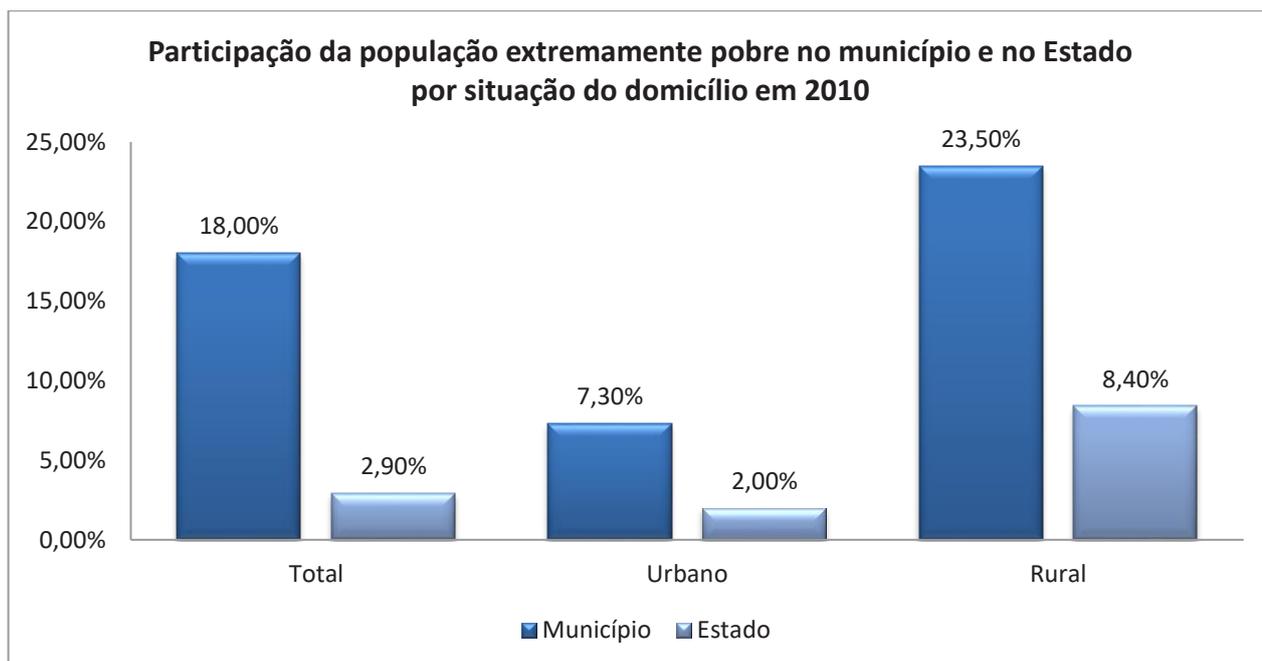


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



18.040 residentes, dos quais 2.684 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 14,9% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 2.356 (87,8%) viviam no meio rural e 328 (12,2%) no meio urbano.



O Índice de GINI³ (IBGE-2010) é de 0,54; o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,66, e o Índice de Exclusão Social – IES (IBGE 2000) é de 0,71, ocupando a posição 293, dos 399 municípios, na escala do desenvolvimento humano no Paraná e a posição 2.780 no ranking nacional.

Renda, Pobreza e Desigualdade – Cruz Machado - PR			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	183,82	276,88	414,9
% de extremamente pobres	33,99	23,64	14,54
% de pobres	59,62	45,95	29,04
Índice de Gini	0,5	0,5	0,54

Fonte: PNUD, IPEA, FJP

A renda per capita média de Cruz Machado cresceu 125,75% nas últimas duas



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos

décadas, passando de R\$183,82 em 1991 para R\$276,88 em 2000 e R\$414,98 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 50,63% no primeiro período e 49,88% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 33,99% em 1991 para 23,64% em 2000 e para 14,54% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,56 em 1991 para 0,58 em 2000 e para 0,54 em 2010.

Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População – Cruz Machado

	1991	2000	2010
20% mais pobres	2,91	2,19	2,26
40% mais pobres	9,71	8,49	9,42
60% mais pobres	21,00	19,75	22,5
80% mais pobres	40,32	38,03	43,4
20% mais ricos	59,68	61,97	56,5

Fonte: PNUD, IPEA, FJP

Ainda de acordo com o “Mapa da Pobreza” do estado do Paraná, o município de Cruz Machado está enquadrado dentre os municípios considerados “compensados” e com uma “situação crítica de pobreza”.

Quanto à população censitária, por tipo de domicílio em 2010, apresenta na área urbana um total de 6.057 pessoas e na área rural de 11.983 pessoas; estando estas em 2.077 domicílios na área urbana 3.906 na área rural.

- Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 1.295 são mulheres (48,2%) e 1.389 são homens (51,8%).

- Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 2.237 (83,3%) se classificaram como brancos e 441 (16,4%) como negros. Dentre estes últimos, 46 (1,7%) se declararam pretos e 395 (14,7%) pardos. Outras 06 pessoas (0,2%) se declararam amarelos ou indígenas.

- Pessoas com deficiência



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



De acordo com o censo 2010, havia 31 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 333 tinham alguma dificuldade para enxergar; 62 para ouvir e 138 para se locomover.

- Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 66 não sabiam ler ou escrever, o que representa 4,1% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 18 eram chefes de domicílio.

3.3.1 Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo

Os dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente em 98,89% dos domicílios, abrangendo praticamente todos os domicílios. A coleta de lixo, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano de 2014 atingiu 100% dos domicílios urbanos, nota-se que os dados do SNIS dizem respeito a área urbana, já o censo demográfico de 2010 mostrava que a coleta de lixo atingia 95,12% da população em geral. Em relação à cobertura da rede de abastecimento de água, os dados do SNIS apontam que o acesso estava em 100% dos domicílios urbanos, o Censo Demográfico de 2010 indicava que a população que vivia em domicílios com água encanada era de 80,40%. Ainda, o Censo de 2010 também demonstrou que 86,34% da população vivia em domicílios que além da água encanada também possuíam banheiro. Ressalta-se que embora os dados do SNIS indiquem ampla cobertura em relação as questões de saneamento básico o que se observa no dia a dia contradiz os números apresentados. Sendo que é comum observar casa e bairros sem a devida cobertura de saneamento básico.



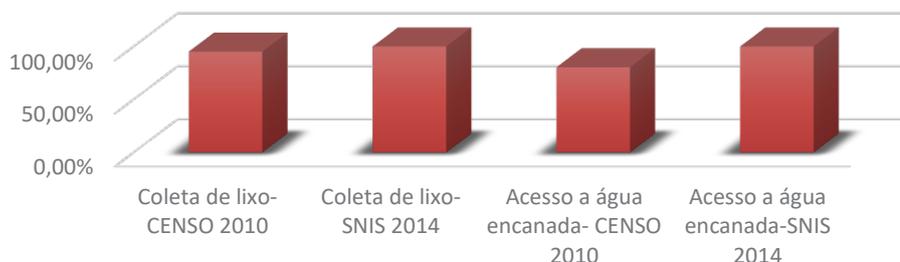
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos
 Assistência Social

Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água e a coleta de lixo



Fonte: IBGE/CENSO 2010 - SNIS 2014

3.3.2 Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria

693 pessoas extremamente pobres (25,8% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 2.111 (78,6%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

3.4 EXTREMA POBREZA X CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Censo Demográfico de 2010 também revelou que no município havia 148 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 100 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 774 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 162 jovens nessa situação. Foram registradas 33 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 44,1% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Observe o quadro e o gráfico a seguir:

População em situação de extrema pobreza por faixa etária	Quantidade
Idade	
0 a 3	148
4 a 5	100
6 a 14	774



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

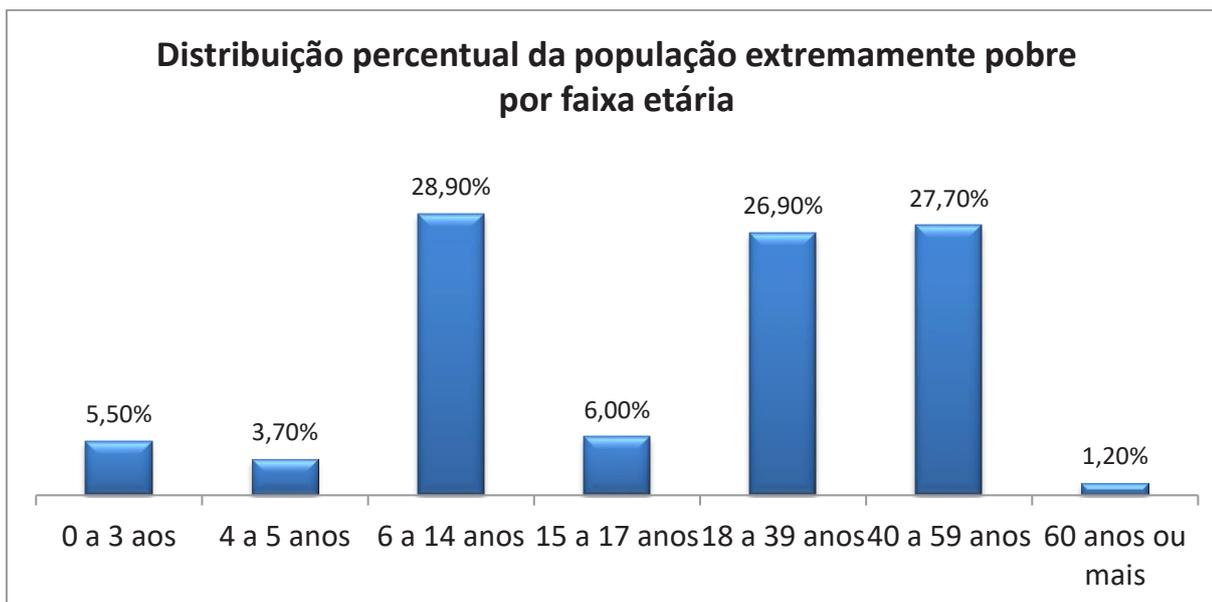
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos
 Amadora 2012

15 a 17	162
18 a 39	722
40 a 59	745
65 ou mais	33
TOTAL	2.684

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Fonte: IBGE/CENSO 2010

O Censo de 2010 revelou que no município havia 139 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não freqüentando creche, o que representa 94,1% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 60 crianças fora da escola (60,4 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 26 (3,4%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 41 estavam fora da escola (25,2% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).



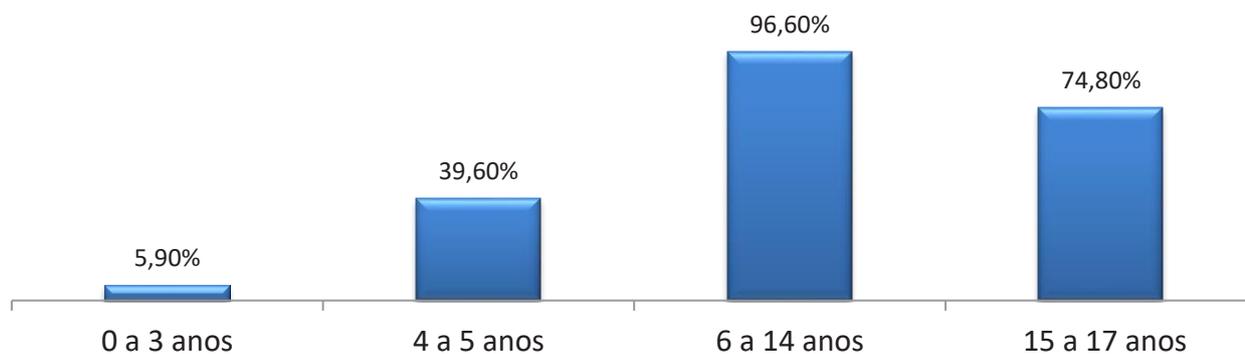
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos
 Amamos o Nosso

Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



FONTE: IBGE/Censo 2010

3.4.1 Vulnerabilidade Social

Quanto à vulnerabilidade social, levando em consideração indicadores relacionados à criança e ao adolescente, família, trabalho e renda e condições de moradia, identificamos conforme dados do PNUD:

Vulnerabilidade Social – Cruz Machado – PR				
Crianças e Jovens	1991	2000	2010	2017
Mortalidade infantil	43,62	27,29	11,80	-
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	91,26	56,18	-
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	35,20	14,60	3,15	-
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	13,68	9,13	-
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0	0	0	0,95
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	5,11	6,95	4,72	15,24
Taxa de atividade – 10 a 14 anos (%)	-	24,76	29,01	-
Família				
% de mães chefes de família sem ensino fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	7,54	7,24	22,03	-



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	3,26	6,20	2,44	-
% de crianças extremamente pobres	44,55	35,34	20,08	-
Trabalho e Renda				
% de vulneráveis à pobreza	84,64	70,78	48,91	-
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	71,45	55,27	-
Condição de Moradia				
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	2,55	14,64	2,91	-

Fonte: PNUD, IPEA, FJP

A mortalidade infantil diminuiu em aproximadamente 73% em quase duas décadas (1991 a 2010) bem como percebemos o aumento dos percentuais de crianças e adolescentes incluídos na rede escolar.

Para a educação infantil em 2000, 91,26% das crianças de 4 a 5 anos estavam fora da escola, em 2010 este índice diminuiu para 56,18%. Já para as crianças do ensino fundamental, de 6 a 14 anos esta redução de crianças e adolescentes fora da escola é ainda maior, pois em 1991 35,20% estavam fora da escola e em 2010 este índice chegou a 3,15%.

Quanto aos índices relacionados à família em geral percebemos que o percentual de mães chefes de família, sem o ensino fundamental completo e com filhos menores de 15 anos tem aumentado nos últimos anos. No ano 2000 eram 7,24%, já em 2010, 22,03%. Outro índice relevante é o que se refere ao percentual de pessoas vulneráveis à pobreza no município de Cruz Machado que tem diminuído nos últimos anos, porém seus índices ainda são elevados. Em 1991 eram 84,64%, em 2000, 70,78% e em 2010, 48,91%.

Uma mudança significativa apresentada é o número de mulheres jovens que tiveram filhos, percebe-se um ligeiro aumento na faixa etária de mulheres de 0 a 14 anos. Já as adolescentes de 15 a 17 anos os números saltaram de 4,72% em 2010 para 15,24% em 2017 um importante aumento de 10,52% nessa estatística. Note-se que os indicadores desta estatística foram retirados do sistema Data SUS, plataforma mais atualizada em relação a esses dados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



3.5 UM BREVE HISTÓRICO REFERENTE ÀS PESQUISAS SOBRE DEFICIÊNCIA

No Brasil, as pesquisas demográficas desde o ano de 1872 incluem informações sobre deficiência. Estas pesquisas refletiam a visão que deficiência se define por um conjunto específico de defeitos corporais. No Censo de 1920, a pesquisa no Brasil acrescentou as categorias mentais.

A partir dos anos 80, o tema da deficiência ocupa mais espaço nas grandes investigações domiciliares brasileiras, em vista de uma crescente estruturação dos movimentos e das organizações "de" e "para" pessoas com deficiência. Mesmo assim, somente as perguntas que se referem à deficiência física e/ou mental são obrigatórias por lei (Lei Nº 7.853/1989). Dessa forma, ainda deixaram que inúmeras deficiências se reunissem apenas nesses dois grupos.

O Censo 2000 marcou uma transição para uma nova forma de registrar informações sobre a deficiência no país. As perguntas levaram em conta a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), Deficiência e Saúde da OMS, com um foco em atividade.

No ano de 2019 o presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei 13.861/2019 que determina a inclusão de dados com informações sobre pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Censo 2020 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O objetivo é direcionar as políticas públicas e os recursos de forma correta aplicando-as em prol do autista.

3.5.1 Dados Gerais da Pessoa com Deficiência no Município de Cruz Machado

No questionário da amostra do Censo Demográfico 2010 a deficiência foi classificada pelo grau de severidade de acordo com a percepção das próprias pessoas entrevistadas sobre suas funcionalidades. Foram levantadas questões sobre a deficiência visual, auditiva, motora e deficiência mental/intelectual. As deficiências visual, auditiva e motora são especificadas quanto ao seu grau de severidade, sendo a deficiência severa identificada pelas declarações: “não consegue de jeito nenhum” e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

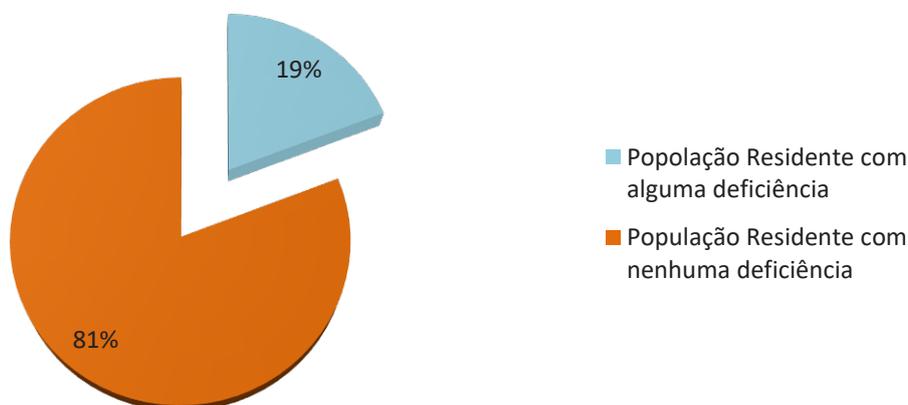
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



“grande dificuldade”, e a deficiência leve pela declaração de “alguma dificuldade”, além da deficiência mental e intelectual.

Os dados, tabelas, gráficos e demais informações que serão apresentados a seguir foram retirados da publicação: “Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, “Censo demográfico 2010: Resultado da amostra – Pessoa com Deficiência” - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Amostra de pessoas com deficiência residentes no município de Cruz Machado:



Fonte: Censo Demográfico 2010

Segundo Censo 2010, do total da população residente em Cruz Machado, que é de 18.040 pessoas, 14.586 delas declaram não ter nenhuma das deficiências investigadas, enquanto 3.454 pessoas declaram ter uma ou mais das deficiências investigadas, o que equivale a 19% da população cruzmachadense com alguma deficiência.

A situação do Município de Cruz Machado em relação aos dados gerais do Paraná e Brasil, não expressa nenhuma diferença significativa quanto à proporção de deficientes e sua distribuição nos tipos de deficiência. O Brasil possui 45.623,910 pessoas com alguma deficiência investigada (23,92% da população brasileira). O Paraná possui 2.280.548 pessoas com alguma deficiência investigada (21,8% da população paranaense).

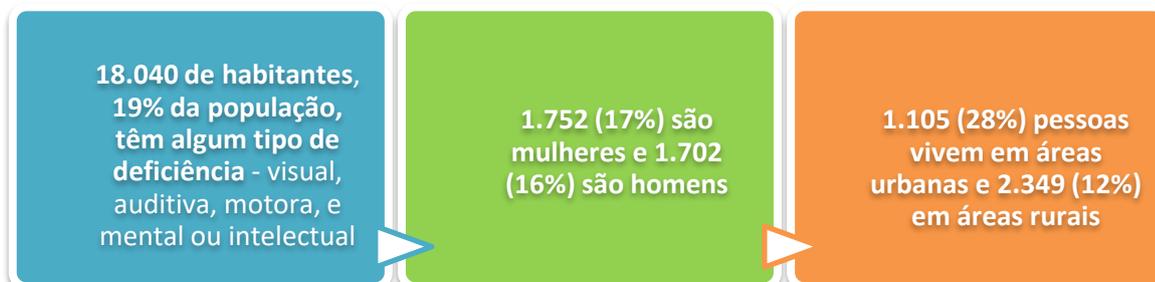


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



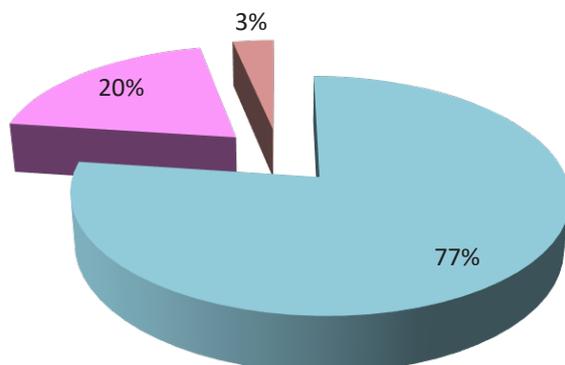
Perfil da pessoa com deficiência no município de Cruz Machado, segundo dados do Censo Demográfico 2010:



População Residente, por tipo de deficiência, na cidade de Cruz Machado, Censo Demográfico 2010:

Percentual de Deficiências no Município de Cruz Machado

■ Deficiência leve ■ Deficiência Severa ■ Deficiência mental/intelectual



Os direitos humanos são assegurados a todos os brasileiros com deficiência. No entanto, o foco primário das políticas públicas é o segmento das pessoas que apresentam deficiência severa. O contingente de pessoas identificadas por possuir deficiência severa foi calculado pela soma das respostas positivas às perguntas “tem grande dificuldade” e “não consegue de modo algum”.

Quanto à distribuição entre os tipos de deficiência 1.080 pessoas da população residente em Cruz Machado (23%) apresentavam pelo menos um tipo de deficiência severa, a deficiência visual é aquela com maior representação (410 pessoas declararam



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



ter deficiência visual severa) seguida da deficiência motora, depois da auditiva e, por último, da deficiência mental/intelectual. É visível a correlação do envelhecimento os casos de deficiência apontas pela pesquisa do IBGE.



Segundo Censo Demográfico 2010, das 3.454 pessoas com deficiência 15 eram totalmente cegas, 30 pessoas eram totalmente surdas, 37 não conseguem se locomover.

Tipo Deficiência	Feminino		Masculino	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Cegos	-	-	-	15
Surdos*	10	09	10	-
Não se locomove*	-	08	06	22
Deficiência mental/intelectual	21	60	12	61

Fonte: Censo Demográfico 2010

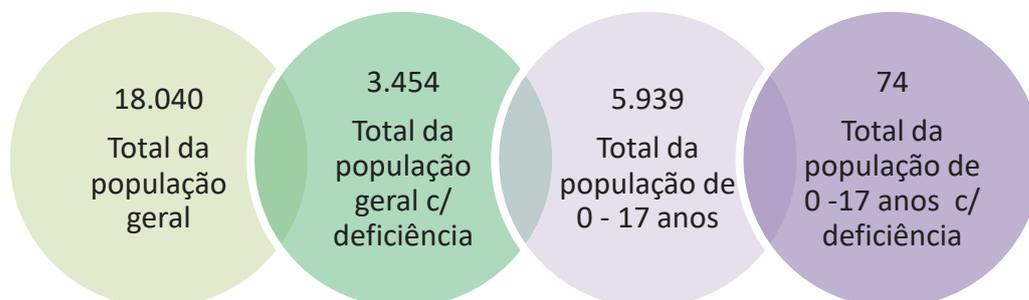
*Mesmo com a diferença (para menos) das quantidades acima apresentadas em relação aos dados anteriores, é relevante a amostra por tipo de deficiência severa, sexo e onde estão localizadas.

A realidade da criança e do adolescente com deficiência é melhor compreendida quando contextualizada com os dados gerais de todas as pessoas com deficiência no município, pois além de a maioria dos casos de deficiência encontrar-se entre pessoas acima de 17 anos – jovens adultos, adultos e idosos –, é preciso identificar possíveis particularidades.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



A distribuição por faixa de idade revela que a população com alguma das deficiências investigadas até os 17 anos remete-se somente 2,14% do total de casos de pessoas com deficiência em Cruz Machado (3.454), o que corresponde a 1,25% do total (5.939) de crianças e adolescentes do Município.

Quanto à distribuição entre os tipos de deficiência, a deficiência visual é aquela com maior representação, seguida da deficiência intelectual e deficiência motora, por último a deficiência auditiva.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



4- PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO BRASIL

O primeiro caso da pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, foi identificado em Wuhan, na China, no dia 31 de dezembro de 2020. Desde então, os casos começaram a se espalhar rapidamente pelo mundo, primeiro pelo continente asiático, e depois por outros países.

Em fevereiro, a transmissão da Covid-19, nome dado à doença causada pelo SARS-CoV2, no Irã e na Itália chamaram a atenção pelo crescimento rápido de novos casos e mortes, fazendo com que o Ministério da Saúde alterasse a definição de caso suspeito para incluir pacientes que estiveram em outros países. No mesmo dia, o primeiro caso do Brasil foi identificado, em São Paulo.

Em março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença como pandemia. Poucos dias depois, foi confirmada a primeira morte no Brasil, em São Paulo.

Em virtude da pandemia muitos serviços foram adiados ou até cancelados, um exemplo é o próprio Censo do IBGE que seria realizado no ano de 2020, mas precisou ser adiado, não possuindo ainda uma data certa para ocorrer.

O impacto consequente a pandemia da Covid 19 já está sendo refletido em diversos contextos pelo mundo inteiro, como mostra os dados abaixo. No entanto, os números corretos só poderão ser mensurados a partir da execução do novo Censo. Desta forma, os dados expostos nesse Plano Municipal podem vir a ser considerados desatualizados no momento, e isso pode vir a gerar uma discrepância entre o proposto e a realidade.

4.1 PANDEMIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Embora a quarentena seja a medida mais segura, necessária e eficaz para minimizar os efeitos diretos da Covid-19, o regime de isolamento tem imposto uma série de consequências não apenas para os sistemas de saúde, mas também para a vida de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



milhares de mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. Sem lugar seguro, elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto a seu agressor, muitas vezes em habitações precárias, com os filhos e vendo sua renda diminuída.

Uma das consequências diretas dessa situação, além do aumento dos casos de violência, tem sido a diminuição das denúncias, uma vez que em função do isolamento muitas mulheres não têm conseguido sair de casa para fazê-la ou têm medo de realizá-la pela aproximação do parceiro.

De acordo com dados registrados em uma publicação do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) nos revelam:

- a) Total de processos de violência doméstica instaurados no período de 19 de março a 30 de abril de 2020: 433;
- b) Total de casos novos de feminicídio no período de 19 de março a 30 de abril de 2020: 18;
- c) Número de medidas protetivas de urgência solicitadas e deferidas no período de 19 de março a 30 de abril de 2020: 2322.

Esses dados, portanto, não indicam, necessariamente, a redução nas ocorrências de violência contra a mulher, considerando-se o fator da subnotificação.

Supõe-se o contrário, que o elevado tempo de permanência em casa (*locus* da ocorrência tradicional dessas violências) – associado com outros fatores como o abuso de álcool e drogas e o acirramento da crise econômica – configura verdadeiros catalisadores de uma violência estrutural que já vitima milhares de mulheres cotidianamente, implique no aumento dos casos de violência sem que sejam registrados os casos.

4.2 PANDEMIA E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

À medida que o coronavírus progride, milhões de pessoas se refugiam em suas casas para se proteger. Infelizmente, a casa não é um lugar seguro para todos, pois muitos membros da família precisam compartilhar esse espaço com a pessoa que os



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



abusa/agride. Escolas e centros comunitários não podem proteger as crianças e nem ser a rede de apoio como costumavam nessas circunstâncias. Como resultado, é notável um aumento alarmante nos casos de abuso infantil a partir das medidas de isolamento social.

O Disque 100, serviço do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, registrou 95.247 denúncias de violência contra crianças em todo o país apenas em 2020, aumento de 9% se comparado às 86.800 denúncias de 2019, antes da pandemia.

Ainda de acordo com dados retirados da Plataforma do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o total de registros de violência contra crianças e adolescentes (aproximadamente 35 mil denúncias) resultaram em 132,4 mil violações contra esse público. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubstância material) e violência psicológica (insubstância afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental).

A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo crianças e adolescentes.

Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas.

No Estado do Paraná, de acordo com dados da SESP (Secretaria da Segurança Pública do Paraná), os índices de violência contra a criança e o adolescente, durante a pandemia da Covid-19, aumentaram consideravelmente, deixando a todos em alerta. Nos três primeiros meses de 2021, foram registradas 2.773 ocorrências.

Segundo dados foram divulgados através do Comitê Protetivo, do TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná), ao todo, 2.977 crianças e adolescentes foram vítimas de algum tipo de violência. Bebês menores de um ano lideram as vítimas totais, foram 220 casos.

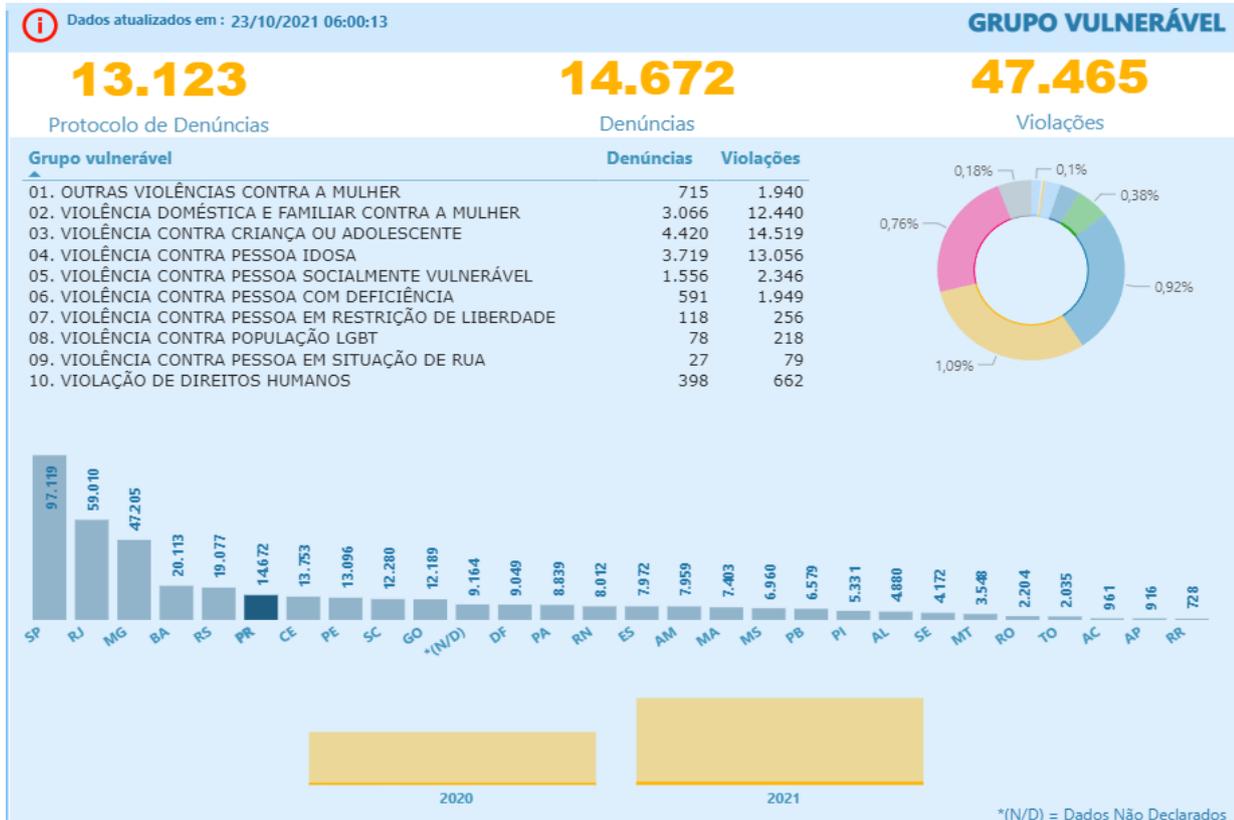


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmcm.pr.gov.br



Em seguida, aparecem adolescentes de até 14 anos (251), 15 anos (331), 16 anos (342) e 17 anos (378).



FONTE: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

4.3 PANDEMIA E TRABALHO INFANTIL

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil é ilegal e priva as crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os de frequentar a escola e desenvolver suas capacidades e habilidades de forma saudável. O trabalho infantil costuma deixar sequelas na saúde, no desenvolvimento físico, psíquico, emocional das crianças e adolescentes, são sequelas difíceis de superar e podem ser permanentes por toda a vida. A pandemia do Covid-19 agravou ainda mais essa situação, os números referentes ao trabalho infantil voltaram a crescer pela primeira vez em 20 anos em todo o planeta, tendo um aumento significativo no número de crianças de 5 a 11 anos, bem como um aumento no número de crianças e adolescentes entre 5



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



e 17 anos em trabalhos considerados perigosos (Unicef). O futuro preocupa, o relatório da UNICEF alerta que outros 8,9 milhões de crianças e adolescentes correm o risco de ingressar na situação de trabalho infantil até 2022 devido aos impactos da covid-19.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) antes mesmo da pandemia, o Brasil contava com cerca de 1,7 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Segundo o Censo IBGE 2010 o município de Cruz Machado apontava que 30,7% das crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos possuíam algum tipo de ocupação, sendo que mais da metade (55,3%) eram crianças entre 10 e 13 anos de idade, ainda o Censo indica que das crianças e adolescentes que tinham alguma ocupação a grande maioria eram residentes de áreas rurais do município. Embora os números sejam desatualizados, entende-se que nos dias de hoje ainda existam um número significativo de meninos e meninas que estejam em situação de trabalho infantil e considerando que a pandemia agravou a situação de trabalho infantil em todo mundo, acredita-se que o município também sofreu esse agravamento.

4.4 PANDEMIA E POBREZA

A pandemia da Covid-19 colocou luz sobre desigualdades sociais que já existiam, talvez esquecidas ou não vistas. As populações já vulnerabilizadas são, comprovadamente, afetadas de forma negativa nesse contexto. As diferenças são inúmeras: na exposição ao vírus, no acesso ao diagnóstico e tratamento, no acesso a habitações adequadas, tecnologias, água e saneamento, alimentação e nutrição apropriadas, entre outras. O Brasil ficou mais desigual e muito mais faminto.

No final de 2019, o Brasil havia sido destaque no relatório de desenvolvimento humano divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). De acordo com o estudo, o país era o sétimo mais desigual do mundo, atrás apenas de nações africanas.

Ainda em 2019, um estudo do Banco Mundial apontou que o Brasil possuía 51,7 milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza, 24,7% do total da população com uma renda mensal de R\$ 387,07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



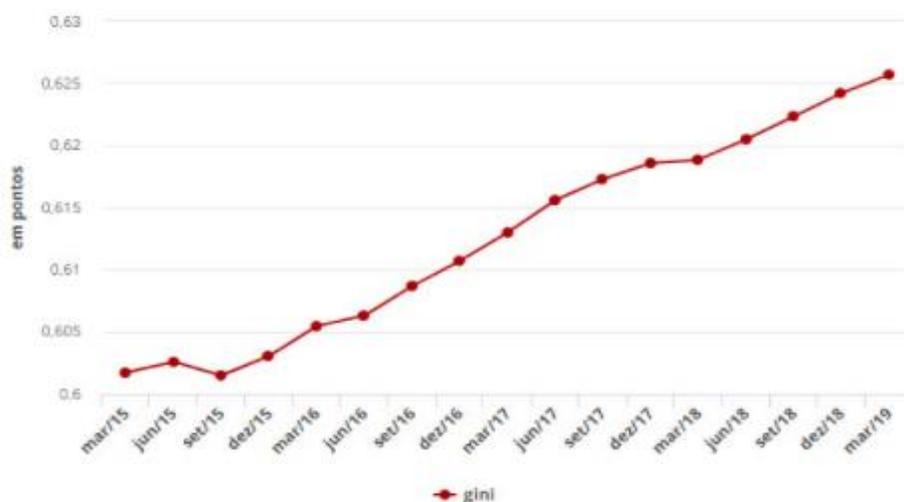
De acordo com o estudo “Efeitos da pandemia sobre o mercado de trabalho brasileiro”, divulgado pelo FGV Social (Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas) no segundo trimestre de 2020 a desigualdade de renda bateu recorde no Brasil.

O indicador estudado na pesquisa foi o índice de Gini, que monitora a desigualdade de renda em uma escala de 0 a 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior é a desigualdade. O do Brasil ficou em 0,6257 em março.

De acordo com projeções feitas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgada em março de 2021. Existiam no Brasil, entre agosto de 2020 e fevereiro de 2021, cerca de 17,7 milhões de pessoas que voltaram à pobreza, passando de 9,5 milhões (4,5% da população) para 27,2 milhões em fevereiro (12,8% da população).

Desigualdade de renda

Gini da Renda do Trabalho nos Domicílios per Capita



Fonte: IBRE/FGV

4.5 PANDEMIA E DESEMPREGO

De acordo com dados divulgados pelo IBGE no dia 30 de abril a taxa de desocupação referente ao trimestre móvel de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021. Eram 14,4 milhões de pessoas desocupadas. A taxa é recorde da série histórica iniciada em 2012. Isso demonstra um cenário frágil do mercado de trabalho. Aliás, desde o início da pandemia, o número de pessoas sem emprego no Brasil aumentou 16,9%, e teve



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



ainda um acréscimo de 2,1 milhões de pessoas em busca de trabalho, segundo o Instituto.

4.7 PANDEMIA E INSEGURANÇA ALIMENTAR

Com relação a fome, a Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF (2017-2018), divulgada pelo IBGE em setembro de 2020 apontou que no Brasil viviam 10,3 milhões de pessoas com insegurança alimentar grave em 3,1 milhões de domicílios. O nível de Insegurança Alimentar Grave (IA grave) significa que houve ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre todos os moradores, incluindo, quando presentes, as crianças. A pesquisa identificou também que esse cenário foi proporcionalmente mais expressivo nos domicílios da área rural do Brasil.

O conceito de insegurança alimentar é empregado quando não há acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem que isso necessariamente comprometa o acesso a outras necessidades essenciais.

Segundo estudo coordenado por um grupo de pesquisadores da Universidade Livre de Berlim, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília, realizado no fim de 2020, e que foi divulgado em abril de 2021, mapeou a parcela dos lares brasileiros que enfrenta fome ou acesso irregular à comida. O levantamento apontou que em 15% dos domicílios há privação de alimentos e fome.

4.8 AUXÍLIO EMERGENCIAL

No tocante às políticas de proteção social, a oposição, por meio do Legislativo, reforçou a necessidade de uma ajuda governamental que permitisse que as pessoas que perderam suas rendas antes da pandemia ou em seu curso pudessem se manter em quarentena. Em abril, o governo e o Ministério da Economia acataram a proposta e aprovaram a concessão do auxílio emergencial (Brasil, 2020c), que contemplou mais de 67 milhões de brasileiros, superando o Programa Bolsa Família em número de beneficiados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Inicialmente o benefício era de 600 reais mensais, e o governo, apesar da resistência inicial, anunciou mais quatro parcelas de 300 reais até dezembro, o que levou ao crescimento de sua aprovação. O auxílio atendeu uma reivindicação ao mesmo tempo da classe trabalhadora e dos empresários, que assim mantiveram a economia em movimento; entretanto, não impulsionou ações intersetoriais que reduzissem a desigualdade socioeconômica com impacto positivo entre as populações vulnerabilizadas.

O Auxílio Emergencial (AE) é um benefício financeiro criado para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19, já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise.

O público do benefício foi separado em (i) beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), (ii) inscritos no Cadastro Único até 02 de abril de 2020 (Cadastro NÃO PBF) e (iii) pessoas que solicitaram o benefício via aplicativo da Caixa (EXTRACAD), considerando as pessoas que foram consideradas elegíveis. Desde que atenda às regras do Auxílio Emergencial, quem já está cadastrado no Cadastro Único até 02 de abril de 2020, ou recebe o benefício Bolsa Família, o auxílio foi concedido de forma automática, sem a necessidade de a pessoa solicitar.

Pessoas Elegíveis

6,4 mil

1,3 mil

BOLSA
FAMÍLIA

2 elegíveis por Dec. Judicial

2 mil

CADASTRO
ÚNICO

3,1 mil

APLICATIVO
Caixa

Valor Total

R\$ 26,5 milhões

R\$ 5,7
milhões

BOLSA
FAMÍLIA

R\$ 6 mil a ser repassado aos elegíveis por Dec. Judicial

R\$ 8,4
milhões

CADASTRO
ÚNICO

R\$ 12,4
milhões

APLICATIVO
Caixa

FONTE: MDS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



5 – OBJETIVO GERAL

- Planejar, regular e executar a Política Municipal de Assistência Social no município de Cruz Machado – Paraná, provendo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e/ou especial para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Nortear a atuação dos profissionais inseridos na gestão da política da assistência social, na proteção social básica, na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos próximos anos;
- Contribuir para a reflexão sobre a Política de Assistência Social em âmbito municipal nos últimos anos e construir e consolidar perspectivas dessa política para o futuro;
- Prover serviços de proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco social;
- Garantir a inclusão e a equidade de usuários, ampliando o seu acesso à bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



6 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Qualificação do atendimento prestado à população;
- Reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Contratação de equipes de referência, gestão, PSB e PSE visando à ampliação, qualificação e consolidação dos serviços prestados;
- Fortalecimento e consolidação do SUAS;
- Alcançar o fortalecimento do controle social;
- Valorização dos trabalhadores do SUAS;
- Desprecarização das relações de trabalho no SUAS;
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo com a melhora em sua qualidade de vida e desempenho de sua função protetiva;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Melhoria na qualidade de vida das famílias atendidas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



8 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS

8.1 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Distribuição dos recursos humanos entre Gestão, PSE e PSB:

Categoria Profissional	Gestão	PSB – CRAS CadÚnico	PSE MC/PSE AC
Gestor	01		
Coordenador		01	
Assistente Social		01	01
Psicólogo		02	02
Pedagogo			
Orientador Social		02	
Auxíliar Administrativo			
Estagiário	02	02	01
Operador do CadÚnico		01	
Cuidador Residente			04
Motorista	01		
Serviços Gerais		04	
			Total:
			25

No quadro a seguir tem-se a relação de recursos humanos que compõe a Política de Assistência Social do município de acordo com a situação trabalhista em que se encontram, é possível observar o vasto número de profissionais tercerizados - contratados, isso demonstra uma alta rotatividade de mão de obra, fato este que acaba consequentemente interferindo na oferta dos serviços, visto que, muitas vezes o vínculo do profissional com a família é firmado e em virtude de problemas burocráticos, acaba-se tendo a mudança do profissional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



Relevante a esta questão fica exposto a necessidade de realizar concurso público no município para efetivar os técnicos que executam os serviços do SUAS, visto que isso irá interferir positivamente na garantia de maior qualidade na oferta dos serviços.

Também podemos pontuar que atualmente o quadro de funcionários está defasado, tanto na PSB quanto na PSE, onde nota-se que a equipe mínima descrita na NOB/SUAS não está completa.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					TOTAL
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	
ADMINISTRADOR							
ADVOGADO(A)							
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas		2		1		2
PEDAGOGO(A)							
PSICÓLOGA(O)	40 horas		2		2		4
SOCIÓLOGO(A)							
GESTOR	40 horas	1					1
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas		1				1
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40 horas		5				5
CUIDADOR(A)					4		4
EDUCADOR(A) SOCIAL	30 horas				2		2
GUARDA							
MOTORISTA	40 horas		1				1
OFICINEIRO							
ZELADOR							
COORDENADOR	30 horas						1
TOTAL		01	11		09		21



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos

8.2 RECURSOS MATERIAIS

PSB – (CRAS e Centro de Atividades)

• 10 mesas escrivaninhas;
• 16 arquivos;
• 25 computadores de mesa;
• 02 carros, e 01 Sprinter
• 06 impressoras próprias e 02 locadas;
• 10 aparelhos de telefone;
• 12 cadeiras giratórias com rodinhas;
• 05 datas show;
• 02 Aparelhos de DVD;
• 06 TV de LCD;
• 06 Notbooks
• 10 Ar condicionado

PSE – (CREAS e Casa Lar)

• 05 computadores de mesa
• 07 telefones
• 04 impressoras
• 02 data show
• 06 TV de LCD
• 02 TV de tubo
• 04 mesa escrivaninha
• 04 cadeiras giratórias
• 04 notbooks
• 02 carros



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
 SOCIAL**
 CRUZ MACHADO
 para Todos

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • 02 ventiladores de parede |
|---|

GESTÃO

<ul style="list-style-type: none"> • 04 Computadores de mesa
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Notbooks
<ul style="list-style-type: none"> • 03 impressoras
<ul style="list-style-type: none"> • 03 mesa escrivaninha
<ul style="list-style-type: none"> • 04 cadeiras giratórias com rodinhas
<ul style="list-style-type: none"> • 02 Telefone
<ul style="list-style-type: none"> • 06 Arquivos
<ul style="list-style-type: none"> • 02 armarios



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmcm.pr.gov.br



9 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Previsão de Orçamentária de Repasse de Recursos Municipais, Estaduais e Federal destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de forma continuada - 2022

Nº	Recurso	Valor /ano	Esfera
01	Auxílio alimentação	R\$ 235.000,00	Municipal
02	Auxílio funeral	R\$ 120.000,00	Municipal
03	Auxílio documentação	R\$ 10.000,00	Municipal
04	Auxílio transporte	R\$ 10.000,00	Municipal
05	Auxílio natalidade	R\$ 36.000,00	Municipal
06	Auxílio aluguel social	R\$ 45.000,00	Municipal
07	Outros benefícios eventuais	R\$ 10.000,00	Municipal
08	Programa Acolhimento Familiar	R\$ 20.000,00	Municipal
09	Assistência Social geral	R\$ 20.000,00	Municipal
10	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	R\$ 75.000,00	Estadual
11	Manutenção dos Serviços da PSB	R\$235.000,00	Federal
12	Serviços Específicos de Média Complexidade à PCD	R\$ 5.000,00	Federal
13	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	R\$ 11.000,00	Federal
14	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	R\$ 62.000,00	Federal
15	BPC na escola	R\$ 4.000,00	Federal
	Total previsto para o FMAS	R\$ 898.000,00	3 esferas



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



10 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com a habilitação do município em Gestão Básica no final do ano de 2005, vimos desde então ampliando, qualificando e implementando a política de Assistência Social em Cruz Machado –PR. Adequando-se então a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em março de 2006, o município de Cruz Machado/PR implantou o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que passou a desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

A Política Municipal de Cruz Machado está ainda em processo de reestruturação e em construção, conforme prerrogativas do SUAS.

10.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

10.1.1 Cadastro Único para Programas Sociais

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

- renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou
- renda mensal total de até três salários mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

De acordo com dados da plataforma do Cead Cidadania (dados de 10/2021) em Cruz Machado existe 2674 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 1842



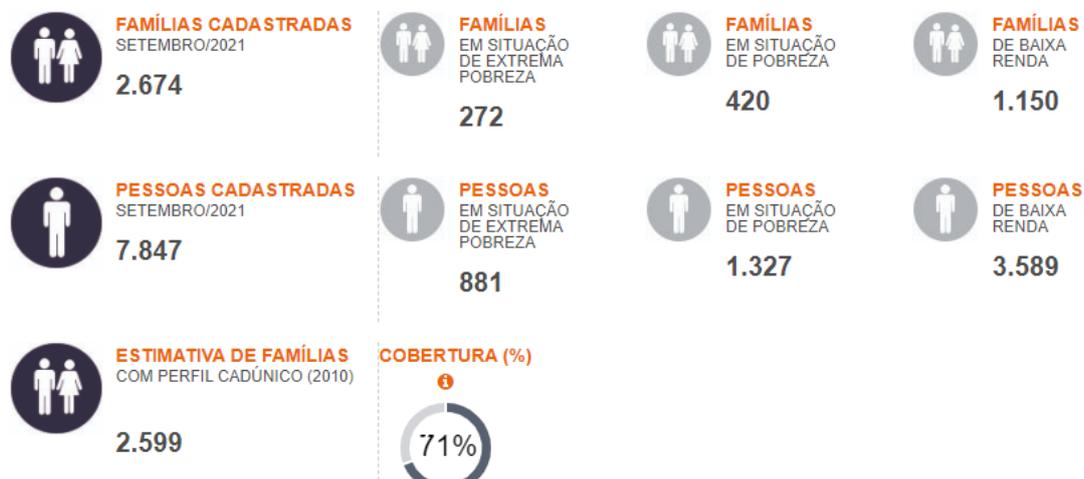
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



possuem renda de até meio salário mínimo per capita. Além dos beneficiários do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil/2021) há os cadastros para Tarifa Social de Energia, BPC (Benefício de Prestação Continuada), Alíquota diferenciado para Donas e Donos de casa, Carteira do Idoso, Minha Casa Minha Vida e Habitação Rural (PNHR), e PRONATEC.

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério da Cidadania

Quanto à faixa de renda total familiar elas estão assim divididas:

Faixa de Renda Total das Famílias Inseridas no Cad Único de Cruz Machado

	Faixa da renda total da família					Total
	Até R\$89,00	Entre R\$89,01 até R\$178,00	Entre R\$178,01 até 1/2	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
Cruz Machado	10%	16%	43%	31%	0	100%

Fonte: CECAD.

Quanto ao número de pessoas cadastradas temos 7.714 pessoas. Em relação à renda per capita familiar as famílias estão assim divididas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Faixa de Renda Per Capita das famílias inseridas no Cad Único de Cruz Machado

	Faixa da renda familiar per capita					Total
	Até R\$89,00	Entre R\$89,01 até R\$178,0	Entre R\$178,01 até 1/2 S.M.	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
Cruz Machado	12%	17%	45%	26%	11	100%

Fonte: CECAD.

Abaixo temos a demonstração completa referente aos repasses dos valores do Programa Bolsa Família:

BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
 OUTUBRO/2021
754

BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL
 OUTUBRO/2021
R\$ 26,17

VALOR MENSAL REPASSADO
 OUTUBRO/2021
R\$ 19.734,00



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
 SETEMBRO/2021
13,82%

VALOR ANUAL REPASSADO ACUMULADO ATÉ
 OUTUBRO/2021
R\$ 1.218.982,00

VALOR ANUAL REPASSADO EM 2020
R\$ 6.006.367,00

Fonte: Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Outubro/2021)



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA
 SETEMBRO/2021
1.719

B BÁSICO
480

V VARIÁVEL
946

J JOVEM
214

N NUTRIZ
14

G GESTANTE
2

S SUPERACÃO DA EXTREMA POBREZA
63

Fonte: Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Setembro/2021)

A imagem acima demonstra quanto ao número de famílias beneficiárias do Bolsa Família, conforme dados de outubro/2021 temos, 754 famílias, onde a grande maioria está recebendo o Auxílio Emergencial (AE) quando o valor do PBF era menor que o ofertado através do AE.

Beneficiários do PBF em Cruz Machado – Folha de outubro de 2021

	Recebe Bolsa Família			Total
	Não	Sim	Sem Resposta	
Cruz Machado	71,8%	28,1%	0	0%



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Fonte: CECAD.

10.1.2 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Conforme informações do MDS o Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC), assegurado pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É um direito de cidadania assegurado pela proteção social não contributiva da Seguridade Social. Para ter acesso ao BPC, não é necessário que o beneficiário já tenha contribuído para a Previdência Social.

Beneficiários em Cruz Machado:

Beneficiários do BPC em Cruz Machado – folha de setembro/2021

BPC	Beneficiários	Repasse do mês 09/2021	Repasse 2021	Repasse 2020
Total de beneficiários idosos	37	R\$ 40.700,00	R\$403.700,00	R\$541.081,25
Total de beneficiários com deficiência	152	R\$ 167.200,00	R\$1.575.200,00	R\$2.138.125,66
RMV	07	R\$ 7.700,00	R\$75.900,00	R\$107.582,32
Total	196	R\$ 215.600,00	R\$2.054.800,00	R\$2.786.789,23

Fonte: Relatório de Informações Sociais – MDS

10.1.3 Proteção Social

A Assistência Social vem passando por profundas transformações desde 2003. Em novembro de 2004, foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social, que



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmcm.pr.gov.br



renova e amplia o conceito de proteção social. Tal política define quais são as seguranças afiançadas para todos os brasileiros que delas necessitam. São elas: de rendimento, de autonomia, de acolhida, de convivência, ou vivência familiar e comunitária, e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS estabelece que a Assistência Social deva ter seu trabalho centralizado na família. Criam-se então os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. E o SUAS estabelece dois níveis de **Proteção Social: Básica** – de caráter preventivo (CRAS) – e **especial** – quando ocorre violação de direitos (CREAS). Enquanto a proteção especial exige atenção em serviços ou centros especializados, a proteção básica tem no CRAS o equipamento social público capaz de garantir a atenção integral às famílias em determinado território.

Desde março de 2006, encontra-se instalado no município de Cruz Machado um CRAS, com Equipe técnica atualmente composta por 01 Assistente Social, e 01 Psicóloga, 01 Coordenadora do Equipamento sendo está Assistente Social, quatro auxiliar de serviços gerais e 02 estagiárias.

Quanto ao CREAS, fomos contemplados pelo Governo do Estado em 2017 com a construção deste equipamento. O mesmo foi inaugurado em dezembro/2018, no entanto, teve seu início de funcionamento somente em novembro/2021, com equipe composta por 02 Psicólogos, 01 Assistente Social e 01 estagiário.

10.1.4 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é uma Unidade de Proteção Social Básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania; desenvolve ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda ta subdivisão é meramente formal, já que há interação permanente entre elas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



O município de Cruz Machado possui desde 2006, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que vem desenvolvendo ações e serviços para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, principalmente através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Após a implantação do CRAS, veio a necessidade de ampliação da cobertura de atendimento dos Serviços de Proteção Social Básica, e partir de maio de 2012, foi implantado o serviço da Equipe Volante do CRAS.

Hoje o CRAS conta com a equipe de 01 Assistente Social, e 01 Psicóloga, 01 Coordenadora do Equipamento sendo está Assistente Social, 04 auxiliares de serviços gerais, 02 estagiárias e 02 educadores sociais.

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- a. Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- b. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- c. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados atualmente no CRAS são assim definidos:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (coletivo e individual);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos de idade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;
- Programa Família Paranaense;
- Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, Auxílio documentação, Auxílio



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



Passagem, Auxílio Funeral, Aluguel Social e Auxílio Natalidades.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ofertado no CRAS, presta os serviços de: recepção e acolhida à família, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; orientação e entrevista; oferta de procedimentos em defesa dos direitos humanos e sociais; vigilância social; acompanhamento familiar; encaminhamentos sociofamiliares à rede socioassistencial e outras políticas setoriais; inserção em programas e benefício sociais; proteção pró-ativa; visitas domiciliares e desenvolvimento de ações sócio educativas.

Este serviço realiza-se através do atendimento individual, coletivo e comunitário (entrevistas, reuniões, palestras, confraternizações, festividades, ações de incentivo à geração de renda, mobilizações) no próprio CRAS e em espaços compartilhados (Associações de Moradores, Salões de Igrejas, Escolas).

As ações sócio educativas compreendem a realização de reuniões e palestras com famílias (valorizando ações de cidadania, artísticas, lúdicas e esportivas) e realizam-se na área urbana e rural do município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de Assistência Social; serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social; organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária; deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Assim sendo, em nosso município este serviço é prestado através dos Programas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos:** O trabalho desenvolvido para esta faixa etária é a continuação do Grupo de Gestantes pós-parto. Ou seja, são trabalhadas as novas mães juntamente com seus filhos, seguindo as orientações técnicas deste serviço que prevê para crianças menores de 3 anos de idade o trabalho desenvolvido em conjunto com sua mãe/ familiar.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos:** é executado em espaço físico anexo ao CRAS, no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, realizam-se através do desenvolvimento de oficinas de reflexão e participação, confraternizações/ festividades, atividades lúdicas, de lazer, recreativas e de incentivo ao esporte; abrangendo aproximadamente 190 crianças/adolescentes. O serviço ofertado para o público de 15 a 17 anos, é contemplado pelo serviço acima descrito, porém, adaptado para esta faixa etária;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e suas famílias:** é realizado através de encontros quinzenais, em espaço físico cedido, com objetivo de proporcionar aos idosos em situação de risco pessoal e/ou social e suas famílias, o acesso a direitos sociais, como garantia de qualidade de vida, e a inclusão e promoção social.

Devido a pandemia do Covid-19 o SCFV precisou ser adequado as normas sanitárias, portanto, no período de abril 2020 à 2021 o serviço foi ofertado de forma remota, buscando se adequar as necessidades do momento que se passou.

O Programa Nossa Gente Paraná (anterior Programa Família Parananese), é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



O Programa Nossa Gente Paraná combina políticas diversificadas para propiciar prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, gerando uma rede com a qual as famílias incluídas, nas mais diversas situações, possam acessar os serviços.

São seis Eixos de Intervenção que abrangem diferentes setores das políticas públicas, em uma atuação conjunta entre Estado e município, sendo estes, Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde, Segurança Alimentar e Trabalho.

10.1.4.1 Diagnóstico do CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Cruz Machado tem aproximadamente 3.248 famílias cadastradas/referenciadas (2018-2021), seu território de abrangência é o município em sua totalidade, destes existe uma grande parcela de famílias que residem nas longas extensões do município, porém, não possuímos no momento, uma Equipe Volante do CRAS para auxiliar nos atendimentos da área rural do município.

É importante analisarmos os dados relativos a extrema pobreza do município, correlacionando o número de prontuários existentes no CRAS (em 15 anos de existência são 3.248 prontuários), a estimativa de famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único (Censo 2010) que é de 2.599, e a estimativa de famílias pobres - Perfil Bolsa Família (CENSO 2010) de 1.923. Sendo assim, podemos afirmar que existe uma inconsistência de informações, onde comparando os dados de 2010 com os dados atuais, temos:

- CadÚnico – estimativa 2010 igual 2.599; famílias cadastradas atualmente igual a 2.674; inconsistência de 75 cadastros/famílias a mais cadastrada.
- Bolsa Família – estimativa 2010 igual a 1.923; famílias beneficiárias atualmente igual a 754 benefícios; inconsistência de 1.169 famílias/benefícios.

A partir destes dados observa-se que o município possui 75 famílias a mais cadastradas no CadÚnico, número este que reduziu se comparado ao ano de 2017 onde se tinha uma inconstância de 299 famílias. Ainda, 1.169 famílias que segundo o Censo 2010 deveriam receber o benefício do PBF, ou seja, o Censo aponta que há no município



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

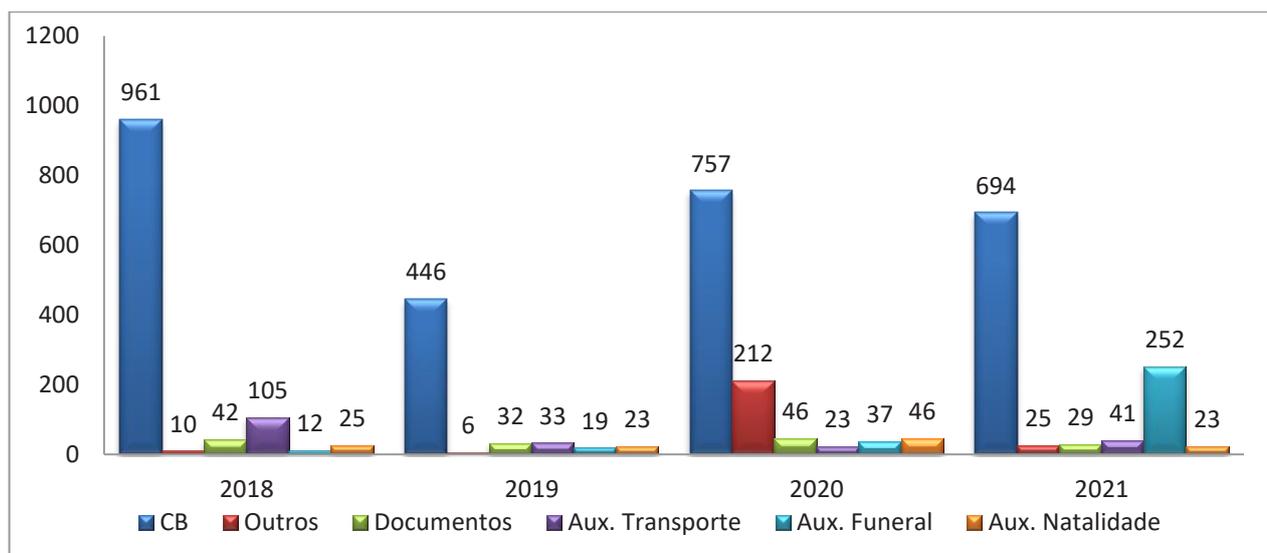
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



famílias com renda per capita condizente ao PBF, mas a realidade aponta o oposto. Ainda, como indicador que reforça essa análise é o número de prontuários do CRAS, que demonstra que em 15 anos de atendimento somou 3.248 prontuários de famílias que necessitaram acessar algum tipo de serviço ofertado, sendo que o perfil destas famílias, em quase sua totalidade, de pobreza e extrema pobreza.

No entanto, nestas questões pode haver uma variabilidade quanto aos dados de baixa renda e pobreza, visto que o último censo foi realizado a 11 anos atrás, pois em virtude da pandemia da Covid 19 o novo censo acabou não sendo feito no ano de 2020.

O CRAS oferta a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de extrema pobreza, conforme legislação específica que institui os critérios de acesso.



Dados retirados do Programa Gesuas

No montante geral de benefícios eventuais concedidos entre os anos de 2018 a 2021, há um aumento significativo de concessões de auxílio funeral no ano de 2021, podendo ser justificados a partir do aumento do número de mortes em virtude da pandemia da Covid-19 que assola o Mundo. Também o crescimento na procura do Benefício cesta básica no ano de 2020 em relação ao ano de 2019, pode ser explicado levando em consideração o início da pandemia, onde outras pessoas que antes não eram públicos usuários da política e dos benefícios do SUAS, passaram a necessitar de auxílio para manter a necessidade básica de alimentação, que acabou sendo atingida por

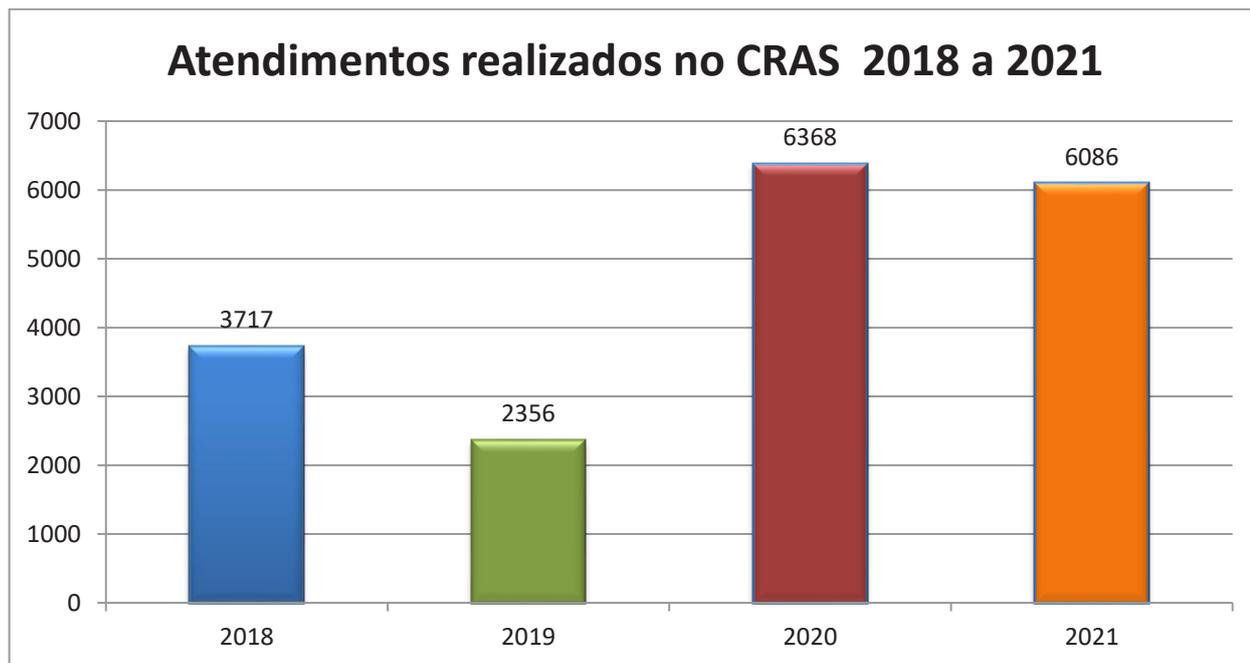


Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



consequência da pandemia. Os usuários dos serviços do CRAS acessam além de benefícios eventuais, outros serviços ofertados através do atendimento realizado no “plantão social”.



Dados retirados do Programa Gesuas

Podemos observar o aumento de 170,2% nos atendimentos entre os anos de 2019 e 2020, este pode ser justificado devido ao início da pandemia do Coronavírus, que chegou ao Brasil no mês de março/2020.

A centralidade do trabalho do CRAS se dá através o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à famílias – PAIF que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

PAIF	2018	2019	2020	2021
Média de famílias acompanhadas por mês	201	105	260	77

Quanto a análise dos dados das famílias acompanhadas pelo PAIF, existem vários fatores que não podem ser ignorados, e que interferem diretamente nos resultados deste serviço, como o desfalque na equipe mínima do CRAS. O número de famílias



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



acompanhadas teve que ser repensado, visto que hoje não contamos com a Equipe Volante que abrangia um elevado número de acompanhamentos familiares nas regiões do interior. Desta forma, com a equipe reduzida, objetivou-se oferecer um serviço pensando qualitativamente e não quantitativamente.

A partir de diagnóstico do território de abrangência do CRAS, identificaram-se 78 comunidades no Município de Cruz Machado, dentre estas, 05 comunidades incidem como áreas de maior vulnerabilidade e risco social, priorizando-se então o atendimento às comunidades: área urbana - Bairro São José e Conjunto Habitacional Palmeirinha Sul (Populares); área rural - Linha Vitória, Linha Paredão, e Linha Pátio Velho.

No quadro abaixo apresentamos as principais vulnerabilidades do Município, com suas respectivas áreas de concentração:

Situação de Vulnerabilidade/ Risco	Localidade
<i>Empobrecimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Bairro São José • Populares • Comunidade Pátio Velho • Comunidade da LinhaParedão • ComunidadeTaquari • ComunidadeProcopiak
<i>Fragilidade de Vínculos Familiares e/ou Comunitários</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Linha Vitória • Bairro SãoJosé • Comunidade Pátio Velho • Comunidade da LinhaParedão
<i>Trabalho Infantil</i>	<ul style="list-style-type: none"> • LinhaVitória • Bairro São José • Comunidade da LinhaParedão
<i>Negligência e/ou Abandono</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Linha Vitória • Bairro SãoJosé • Comunidade Pátio Velho • Comunidade da LinhaParedão
<i>Uso/abuso de Substâncias Psicoativas</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Linha Vitória • Bairro São José • Comunidade Pátio Velho • Comunidade da LinhaParedão



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Dificuldade de acesso a bens e serviços

- Comunidade Fuck Taguá
- Comunidade Taquari
- Comunidade Procopiak
- Comunidade Pinaré

10.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A proteção social especial deveria ser executada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), porém, no município de Cruz Machado esse equipamento estará em funcionamento a partir de janeiro de 2022. Entretanto, nas situações em que se requer o atendimento especializado, o município disponibiliza um (01) técnico de referência que fica responsável tanto pelas questões de média complexidade, como nas questões de alta complexidade, o que revela devasagem no atendimento frente a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Assim, neste capítulo, tratamos somente das descrições dos serviços desta proteção os quais são executados no município. A Proteção Social Especial divide-se em Proteção Social Especial de **Média Complexidade** e Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que é executado pela técnica de Psicologia da Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Devem contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, é executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



Quanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município possui o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que é ofertado na Casa Lar, acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Média Complexidade

O CREAS do município de Cruz Machado entrará em funcionamento em janeiro de 2022, porém, possui uma equipe de Proteção Social Especial, composta atualmente por apenas uma Psicóloga. Quando há a necessidade da intervenção de uma Assistente Social esta é cedida da Proteção Social Básica.

Um dos serviços oferecidos na Proteção Especial é o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Os seus objetivos são utilizar recursos para reeducar o adolescente para sociedade; atender, encaminhar e acompanhar adolescentes autores de atos infracionais.

No ano de 2019 entraram para serem acompanhados 26 adolescentes em cumprimento de MSE, somando PSC e LA, no ano seguinte chegaram ao serviço 07 adolescentes para serem acompanhados nas MSE e no ano de 2021 nenhum adolescente entrou para o cumprimento de MSE, dessa forma, atualmente o município não atende nenhum adolescente em cumprimento de MSE. Entretanto é preciso analisar esses números tendo em vista a pandemia do Covid-19, pois, nota-se que os atos infracionais cometidos por adolescentes ocorriam em sua grande maioria nas escolas e a pandemia provocou o fechamento das escolas desde o ano de 2020, assim, já era esperado a diminuição dos registros de atos infracionais. Outro fator que pode contribuir para explicar a diminuição nos números de adolescentes em cumprimento de MSE é



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmmc.pr.gov.br



em relação as infrações de trânsitos cometidas por adolescentes e as “blitz” policiais que flagravam adolescentes conduzindo algum veículo automotor, por conta da pandemia as “blitz” tiveram significativa diminuição e por consequencia não identificam os adolescentes cometendo esses atos infracionais, o que levariam eles a cumprirem alguma MSE.

Alta Complexidade

Na Proteção Especial de Alta Complexidade o município possui dois serviços, sendo o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar e Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.

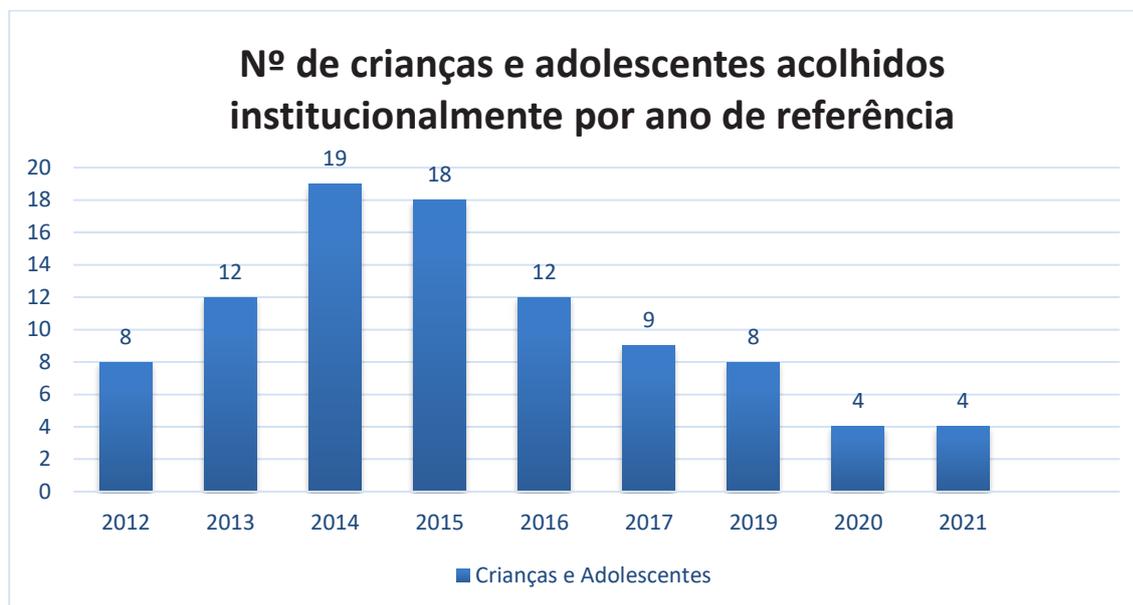
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes vem sendo reordenado, conforme orientações expressas principalmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, diante da histórica precariedade e descaso voltados a este serviço e conseqüentemente ao reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Assim, no município de Cruz Machado, podemos expressar um salto qualitativo em relação a este serviço, porém, se relacionado as Orientações Técnicas do CONANDA torna-se ainda precário principalmente no que diz respeito a equipe técnica e profissional. A falta de equipe técnica exclusiva e desfalcada tem influência direta nos registros de dados, os quais poderiam ser expressados neste plano com maior qualidade.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



O gráfico acima expressa um aumento significativo no número de crianças e adolescentes acolhidos entre 2012 a 2015, que passou de 8 para 18 acolhidos no ano, perfazendo aumento de 125%, já partir de 2016 o número de novos acolhidos vem decaindo, sendo que no ano de 2021 apenas 4 crianças ou adolescentes foram acolhidos na casa lar.

Embora os números apresentem queda a partir de 2016, poderíamos analisar este gráfico na lógica de mostrar a persistente violação de direitos de crianças e adolescentes cometidos por algum membro da família, mas é imprescindível considerarmos fatores que influenciaram diretamente nestes dados como, a qualificação dos conselheiros tutelares, o reordenamento do serviço de acolhimento, e a reformulação do trabalho em rede que permitiu trazer o Poder Judiciário e Ministério Público como parte desta rede.

Assim, fica expresso que a violação de direitos cometidos pela própria família existe em nosso município, e que dentre todas as crianças e adolescentes que tiveram algum direito violado, que possuem a garantia legal através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de prioridade absoluta, estas crianças e adolescentes expressas no gráfico acima devem ser “a prioridade da prioridade”, pois além de terem passado pela violação de direito que as levou a ser institucionalizadas, ainda foram revitimizadas com a violação do direito a convivência familiar e comunitária.

Quanto ao perfil das crianças e adolescentes que passaram pelo serviço de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



acolhimento e de suas famílias, não possuímos registros oficiais que permitissem fazer esta análise de forma concreta, mas podemos afirmar que as crianças e adolescentes acolhidos, vieram de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e o uso abusivo de álcool estava presente em quase que a totalidade das famílias.

Programa Família Acolhedora

O Programa Família Acolhedora caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, para crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar. Isto é, são famílias que voluntariamente acolhem em seu espaço familiar, criança ou adolescente que, provisoriamente necessita de proteção fora do seu contexto familiar de origem, por ameaça ou violação de seus direitos, sem estabelecer vínculo de filiação. Com as famílias acolhedoras evita-se a institucionalização da criança ou adolescente que foram afastados de sua família.

O Programa Família Acolhedora foi instituído em 2010, criado como estratégia para oportunizar às crianças e adolescentes que foram tirados da família, a conviver em um núcleo familiar saudável em vez de serem inseridos em um ambiente institucional onde não possuem referencia familiar. No município de Cruz Machado este programa ainda não é executado de forma efetiva, diante de dificuldades principalmente relacionadas a encontrar famílias dispostas a receber estas crianças e adolescentes. Dessa forma, requer-se que sejam desenvolvidas atividades, como por exemplo campanhas, divulgação, etc. para a sensibilização de famílias que possam fazer



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



11 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são elementos fundamentais para a consolidação da Política Estadual da Assistência Social e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em todas as instâncias de gestão governamental.

Diante disso é de suma importância que o município faça o seu planejamento para a execução do monitoramento e avaliação para efetiva consolidação deste plano e do SUAS em âmbito municipal.

Instrumentos e modo de verificação:

Nível de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	Reunião entre gestores e técnicos;	Trimestral
	Relatório anual da execução dos serviços por níveis de complexidade;	Anual
	Reuniões ampliadas entre administração, gestão, técnicos, CMAS e usuários para avaliação, planejamento e apresentação dos relatórios.	Anual
PSB	Visita junto aos usuários dos serviços (amostragem);	Semestral
	Visita aos serviços/programas/projetos/benefícios;	Semestral
	Reuniões com equipe técnica do CRAS e coordenação.	Bimestral
PSE MC	Visita junto aos usuários dos serviços (amostragem)	Semestral
	Visita aos serviços/programas/projetos/benefícios;	Semestral
	Reuniões com a equipe técnica	Bimestral



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



PSE AC	Visita junto aos usuários dos serviços (amostragem)	Semestral
PSE AC	Reuniões com a equipe técnica	Trimestral



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



12 - AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E PRAZO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

12.1 – GESTÃO

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução
Adequar a legislação municipal à legislação do SUAS	- Organizar reuniões para elaboração da Lei; - Acompanhar a tramitação da Lei que dispõe sobre o SUAS.	Possuir, lei atualizada, que regulamente a assistência Social e o SUAS	2023
Estruturar a SMAS com a Implantação da vigilância socioassistencial e a formalização das áreas essenciais da PSB, PSE e Gestão.	- Compor equipe técnica conforme estabelece a NOB SUAS/RH; - Incluir a formalização das áreas na adequação da lei do SUAS municipal.	Possui equipes técnicas no órgão gestor completas conforme a NOB SUAS/RH	2023
Garantir o direito dos usuários do SUAS, à oferta de serviços socioassistenciais eficientes e eficazes	Realizar concurso público para o provimento das equipes de referência necessárias aos serviços/equipamentos conforme preconizado na NOB SUAS/RH	Possui equipes técnicas completas conforme a NOB SUAS/RH	2023
Qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais	- Implantar a ouvidoria - Instituir Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do SUAS	- Ouvidoria implantada e divulgada; - 100% dos técnicos capacitados	2024
Estruturar a equipe de apoio da SMAS, buscando desonerar a equipe técnica, de serviços administrativos e burocráticos	Aumentar o quadro de funcionários administrativos do órgão gestor	Centralização dos serviços administrativos e burocráticos concentrados no órgão gestor	2023
Ampliar o acesso de benefícios eventuais aos usuários do SUAS	Atualizar a lei municipal de benefícios eventuais, com aumento do critério de renda para acesso	Lei adequada e atualizada	2023
Desenvolver estratégias para enfrentamento de situações de calamidade pública	Atualizar plano de contingência e torna-lo aplicável em situações de calamidade pública	Atualização do Plano	2025



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yaho.com
 www.pmmc.pr.gov.br



12.2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução
Completar as equipes mínimas do CRAS e Equipe Volante, conforme NOBSUAS/RH	Realizar concurso público	Equipe mínima completa	2025
Implementar as ações do PAIF	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Novo Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir gradativamente 100% das famílias acompanhadas	2022-2025
	Realizar a busca ativa e acompanhamento de famílias de beneficiários do BPC pelo PAIF	Atingir 100% da meta pactuada no Pacto de Aprimoramento	2018-2019
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do novo auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades	Inserir no PAIF 100% das famílias	2022-2025
Qualificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Efetivar e aumentar equipes de trabalho do SCFV (orientadores sociais, serviços gerais, motorista); através de concurso público.	Possuir equipe de orientadores sociais concursados e efetivos	2024
Aprimorar a gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	- Realizar encontros sistemáticos com as áreas de saúde e educação - Criar espaço e mecanismos para adequar os dados inseridos no Cadúnico correlacionados as informações contidas no pacto de Aprimoramento	Obter através do cadúnico informações e índices mais próximos da realidade	2023
Promover acesso aos serviços socioassistenciais para usuários de localidades de difícil acesso por meio da Equipe Volante	Implementar a equipe mínima volante	Atingir o maior número de famílias com perfil de usuários em áreas de difícil acesso	2024



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



<p>Desenvolver estratégias para enfrentamento de situações de calamidade pública</p>	<p>Atualizar plano de contingência e torna-lo aplicável em situações de calamidade pública</p>	<p>Atualização do Plano</p>	<p>2025</p>
<p>Promover dignidade a população usuária do CRAS e SCFV</p>	<p>- Reforma do espaço físico do CRAS e Centro de atividades - Melhoria na qualidade dos móveis</p>	<p>Possuir espaço amplo e acolhedor para propiciar bem estar e dignidade aos usuários deste.</p>	<p>2025</p>



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 – E-mail: secretariaasm@yaho.com
 www.pmmc.pr.gov.br



12.3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução
Completar a equipe mínima efetiva da Proteção Social Especial conforme NOBSUAS/RH	Realizar concurso público	Equipe mínima completa	2024
Ampliar as ações estratégicas do PETI conforme deliberações da Comissão Intersetorial	Elaborar Diagnóstico da situação de Trabalho infantil	Diagnóstico situacional sobre trabalho infantil	2023
	Elaborar plano de ação do PETI	Plano e metas de extinção e prevenção do Trabalho Infantil	2023
Qualificar profissionais no reconhecimento do trabalho infantil	Capacitar profissionais que atuam diretamente no atendimento, independente da área em que está inserido	100% dos profissionais capacitados	2022-2025
Efetivar a referência e contra-referência integrando as proteções sociais básica e especial	Estabelecer fluxos para os atendimentos dos usuários e suas famílias	Fluxos instituídos	2022
Qualificar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosos e suas famílias, ofertado pela rede socioassistencial não governamental	Completar a equipe técnica	Equipe completa	2022
	Construir fluxo de atendimento	Fluxo instituído	2022
Desenvolver estratégias para enfrentamento de situações de calamidade pública	Atualizar plano de contingência e torna-lo aplicável em situações de calamidade pública	Atualização do Plano	2025



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



12.4 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução
Qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	Capacitar a equipe de trabalho e equipe técnica	100% da equipes capacitadas	2022-2025
	Construir o Projeto Político Pedagógico PPP	PPP atualizado e sendo aplicado	2022
	Completar equipe técnica conforme NOBSUAS/RH	Equipe técnica contratada e efetivada	2024
Organizar o fluxo de atendimento	Criar protocolo de acolhimento com estabelecimento de fluxos de atendimento	Protocolo de atendimento instituído e em funcionamento	2025
Adequar a modalidade ao serviço ofertado	Adequar a Lei Municipal que institui o serviço a modalidade correspondente	Lei atualizada e adequada	2025
Garantir acessibilidade na unidade de acolhimento	Adaptar a estrutura física da Unidade de Acolhimento conforme as normas	Estrutura adaptada	2023
Fortalecer e reestruturar a modalidade do Serviço de Acolhimento Familiar	Atualizar a lei municipal que institui o programa no município e adequá-la, com aumento no valor do subsídio repassado as famílias para 1 salário mínimo	Lei atualizada	2023
	Constituir equipe para executar o programa	Equipe constituída	2023
	Capacitar a equipe técnica	100% equipe capacitada	2023
	Criar um plano de divulgação responsável sobre o programa, buscando evitar o cadastramento de famílias interessadas somente no subsídio financeiro	Plano elaborado e famílias cadastradas	2023
Garantir o atendimento a pessoa idosa e PCD com vínculos familiares rompidos	Firmar convênio com entidade que oferte serviço de acolhimento para pessoas idosas e PCD, que possuem vínculos rompidos	Idosos e PCD acolhidos	2023



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yaho.com
www.pmmc.pr.gov.br



<p>Desenvolver estratégias para enfrentamento de situações de calamidade pública</p>	<p>Atualizar plano de contingência e torna-lo aplicável em situações de calamidade pública</p>	<p>Atualização do Plano</p>	<p>2025</p>
---	--	-----------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yaho.com
 www.pmmc.pr.gov.br



12.5 – CONTROLE SOCIAL

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução
Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Criar plano de Capacitação continuamente os membros do CMAS	Possuir plano de capacitação permanente	2022-2025
	Implantar secretaria executiva exclusiva para conselhos, com profissional de nível superior efetivo	Secretaria implantada e em funcionamento	2023
Desenvolver estratégias para enfrentamento de situações de calamidade pública	Atualizar plano de contingência e torna-lo aplicável em situações de calamidade pública	Atualização do Plano	2025



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmmc.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CRUZ MACHADO
 para Todos
 secretariaasm@yahoo.com

13- APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de dezembro de 2021, reuniram-se os conselheiros municipais: Helen E. W. Oczust, Sueli Behrens, Thiago Rodrigues Ferreira, Cleidir H. Ksionzek, Sidnei Milczuk, João Gilmar Grenat, Morgana Gauer, Daiana K. Pelepek, Edson Luis Beuren, Galdino Oliveira, Eugenia Ksenhuk, Luisa S. Kisiel, Maria Ivone Lourenço e Cintia N. D. Berté e aprovaram com unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social do município de Cruz Machado, vigência 2022 a 2025 ora apresentado.

Data da assembléia de deliberação: 17 de dezembro de 2021

Número da Resolução: Resolução nº 011 de 17 de dezembro de 2021.

Nome do Presidente: João Gilmar Grenat

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
 www.pmc.m.pr.gov.br



14 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Política Nacional de Assistência Social–2004. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <
<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/ministerio-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos>> . Acesso em: novembro/2021.

Plano Municipal de Assistência Social 2013-2016/Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2013-2016. Secretaria Municipal de Assistência Social. Cruz Machado, 2012.

Plano Municipal de Assistência Social 2017-2021/Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2017-2021. Secretaria Municipal de Assistência Social. Cruz Machado, 2017.

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado 2016-2025/Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado 2016-2025. Secretaria Municipal de Assistência Social. Cruz Machado, 2016.

Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná: 2016-2025 / Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. –Curitiba, PR: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. 2017.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ – SESP. Disponível em: <



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
para Todos

<https://www.seguranca.pr.gov.br/> . Acesso em: novembro/2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - TJPR. Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/>> .
Acesso em: novembro/2021.

